



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE SUBSTITUTA, MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL, PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL (VÁRIAS ESPECIALIDADES), ESCRIVÃO DE POLÍCIA CLASSE INICIAL, AGENTE DE POLÍCIA CLASSE INICIAL, PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL, AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL CLASSE INICIAL e AUXILIAR DE NECRÓPSIA CLASSE INICIAL .

EDITAL Nº 1 – PCRR/SEGAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Processo nº 19105.009829/17-77.

A Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Roraima, na Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 054, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 055, de 31 de dezembro de 2001 e suas alterações, na Lei Complementar nº 131, de 08 de abril de 2008 e suas alterações, na Lei Complementar nº 268, de 12 de junho de 2018, na Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005 e suas alterações, na Lei Estadual nº 1.172 de 10 de abril de 2017, no Decreto nº 24.503-E, de 12 de dezembro de 2017, e, que será regido pelos princípios e regras das Constituições da República e do Estado de Roraima aplicáveis à espécie e na legislação pertinente, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas na carreira policial civil para **Delegado de Polícia Classe Substituta, Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial (Várias Especialidades), Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial, Agente de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial, Auxiliar de Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial e Auxiliar de Necrópsia de Polícia Civil Classe Inicial**, todos da Carreira de Polícia Civil do Estado de Roraima, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA COMISSÃO

1.1. A Comissão deste Concurso, na forma disciplinada pelo Decreto nº 24.503-E, de 12 de dezembro de 2017, é constituída pelos seguintes membros: JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000953, VERLANIA SILVA DE ASSES, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000848, ALEXSANDER LOPES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000100, ROOSEVELTH MATOS DA SILVA, Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima, matrícula 026000642 e ANDRÉIA FEITOZA FIGUEIREDO, Coordenadora Geral de Recursos Humanos, matrícula 040003549 e pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Roraima DEUSDEDITH FERREIRA ARAÚJO, OAB nº 550.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela VUNESP - Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, conforme dispositivo legal.

2.2. A seleção para as carreiras de que trata este edital compreenderá **duas fases**:

2.2.1. A **primeira fase** do concurso público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **provas objetivas**, de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da **Fundação VUNESP**, para todas as carreiras;
- b) **prova discursiva**, de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da **Fundação VUNESP**, para a carreira de **Delegado de Polícia Classe Substituta**;
- c) **prova discursiva**, de conhecimentos gerais (PROVA DE REDAÇÃO), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da **Fundação VUNESP**, para as carreiras de: **Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial (Várias Especialidades), Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial, Agente de Polícia Civil Classe Inicial e Perito Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial**;
- d) **avaliação psicológica**, de caráter eliminatório, de responsabilidade da VUNESP, para todas as carreiras;
- e) **exames médicos**, para todas as carreiras, de caráter eliminatório, serão realizados por junta médica composta de membro da Junta Médica do Estado de Roraima sob organização da VUNESP;
- f) **prova de capacidade física**, de caráter eliminatório, de responsabilidade da VUNESP, para as carreiras de **Delegado de Polícia Civil Classe Substituta e Agente de Polícia Civil Classe Inicial**;
- g) **prova oral**, para a carreira de **Delegado de Polícia Civil Classe Substituta**, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da **Fundação VUNESP**;
- h) **prova de títulos**, para as carreiras de **Delegado de Polícia Civil Classe Substituta, Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial (Várias Especialidades)** de caráter classificatório, de responsabilidade da **Fundação VUNESP**;
- i) **investigação relativa aos aspectos moral e social, para todas as carreiras**, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima.

2.2.2. A **segunda fase** do concurso público consistirá:

- a) **Curso de Formação Profissional**, ministrado pela Escola de Polícia Civil, com duração de 6 meses e carga horária mínima de 960 horas/aula, de caráter eliminatório, o qual no interesse e a critério justificado da Administração Superior da Polícia Civil, poderá ter sua duração reduzida para até quatro meses, de forma intensiva, observando-se a carga horária mínima de setecentos e vinte horas/aula e,



b) Prova Final, versando sobre o conteúdo programático das disciplinas ministradas no Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado de Roraima.

2.2.3. Todas as etapas serão realizadas na cidade de Boa Vista - RR.

2.2.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima (Lei Complementar nº 053/2001, e suas alterações), ao Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima (Lei Complementar nº 054/2001, e suas alterações), a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Roraima (Lei Complementar nº 055/2001 e suas alterações), a Lei Complementar nº 131/2008, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 268, de 12 de junho de 2018 (Dispõe sobre requisitos e critérios diferenciados para concessão de aposentadoria especial da Carreira da Polícia Civil do Estado de Roraima, aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte, de que trata o Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal e Art. 27, §7º, inciso II, da Constituição Estadual).

2.3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este edital no período das **08 horas de 20 de agosto de 2018 às 23:59 horas de 22 de agosto de 2018**, deverá encaminhar suas alegações no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do concurso, por meio digital **“upload”** (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

2.3.2. Os pedidos de impugnação anexados serão julgados pela Polícia Civil do Estado de Roraima em conjunto com a VUNESP.

2.3.3. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

2.3.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo na página do concurso, no site da VUNESP: www.vunesp.com.br, na data provável de **24 de agosto de 2018**.

3. DAS CARREIRAS

3.1. DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE SUBSTITUTA

3.1.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais; possuir habilitação legal para a condução de veículos automotores (habilitação categoria B ou superior).

3.1.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Curso de Bacharelado em Direito, em escola oficial ou reconhecida.

3.1.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; mediar conflitos; Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão ou unidade policial sob sua direção; Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil; Instaurar e presidir inquéritos e lavrar termos circunstanciados, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; Expedir intimações e determinar, em caso de não comparecimento injustificado, a condução coercitiva; Planejar e dirigir operações policiais de natureza ostensiva ou reservada, desenvolvidas na área circunscricional de sua competência, com vista à prevenção e à repressão criminal; Assegurar o sigilo necessário à elucidação do fato sob investigação, conforme dispuser a lei processual; Requisitar, exames periciais, inclusive de sanidade mental e complementar, destinados a colher e resguardar indícios ou provas da ocorrência de infrações penais; Requisitar fundamentadamente, informações e documentos de entidades públicas e privadas; Requisitar serviços e técnicos especializados de órgãos públicos e de concessionárias de serviços públicos; Desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; E, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.1.4. SUBSÍDIO:

R\$ 18.387,42 (dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.1.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 5.516,22 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

3.1.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.1.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.1.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

3.2. MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

3.2.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais.

3.2.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Curso superior de medicina com registro no Conselho Regional de Medicina;

3.2.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; exercer, no campo pericial respectivo, a função policial técnico-científica de polícia judiciária e administrativa, procedendo às perícias médico-legais, para determinação da causa mortis ou natureza das lesões, e à consequente elaboração de laudos periciais; requisitar ou realizar exames laboratoriais referentes à patologia, radiologia, toxicologia e outros, necessários à



complementação pericial; supervisionar, orientar e realizar, segundo a complexidade e relevância do caso, exame de corpo de delito em pessoas vivas, fazendo inspeção, observação e análise de lesões corporais, de sexologia criminal, de sanidade física, de verificação de idade e de embriaguez etílica, a fim de estabelecer o diagnóstico médico-legal; orientar e realizar, segundo a complexidade e relevância do caso, exames microscópicos em vítimas de morte recente, violenta ou súbita, em corpos em estado de putrefação e pós-exumática, fazendo inspeção, observação, análise e dissecação das cavidades cranianas, torácica e abdominal, para determinar a causa mortis; desenvolver novos métodos e técnicas de trabalho pericial de acordo com a evolução da ciência e tecnologia; desempenhar missões de interesse do órgão, inclusive de estudos, atuando como representante legal do Estado, quando for o caso, para decidir sobre assuntos importantes e de interesse da Medicina Legal; desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; atender às requisições da Autoridade Policial; e, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.2.4. SUBSÍDIO:

R\$ 11.622,68 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.2.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 3.486,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.2.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.2.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

3.3. ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

3.3.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais.

3.3.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Curso de Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia.

3.3.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; orientar e realizar exames odonto-periciais em vítimas de morte recente, violenta ou súbita, em corpos em estado de putrefação ou pós-exumática, fazendo inspeção, observação e análise de arcada dentária e estudos de antropologia forense, para identificação da faixa etária, idade cronológica e outros dados de interesse da área de sua especialização; supervisionar, controlar e realizar exames odonto-periciais de arcadas dentárias, fazendo biópsia de lesões e retirando fragmentos, para proceder a exames anatomopatológicos; requisitar ou realizar exames específicos da arcada dentária no vivo, relativamente à lesão corporal, de deformidades, debilidades de articulação, danos estéticos, avaliação da faixa etária e identificação através de ficha bucal emitir pareceres, laudos e oferecer sugestões e dados estatísticos, assessorando, acompanhando ou executando atividades no âmbito de sua especialidade, para assegurar a eficiência do trabalho no campo da Odontologia Legal; desempenhar missões de interesse do órgão, inclusive de estudos, atuando como representante legal do Estado, quando for o caso, para decidir sobre os assuntos importantes e de interesse da Odontologia Legal; desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; atender às requisições da Autoridade Policial; e, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.3.4. SUBSÍDIO:

R\$ 11.622,68 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.3.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 3.486,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

3.3.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.3.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.3.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

3.4. PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

3.4.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais;

3.4.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Curso superior, observadas as especialidades: Farmácia, Química, Física, Engenharia (Civil, Elétrica, Eletrônica, Química, Mecânica e Florestal), Ciências Contábeis, Geologia e Computação Científica ou Análise de Sistema, com registro no Conselho Regional da Categoria, caso seja exigência legal para o exercício da atividade.



3.4.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar atribuições relacionadas com perícias especializadas na área Criminalística; realizar perícias de sistema de segurança veicular, de especificação e confronto de materiais, vistorias especiais de Engenharia Legal, de espectrografia do som de complementação e reconstituição de locais de jogos; realizar perícias criminais em locais de morte violenta, disparo de armas, acidente de trânsito com vítimas, arrombamento ou situações similares; realizar perícias em locais de crimes contra o Patrimônio; realizar perícias no campo da revelação latente de cunhagem a frio em metal, adulteração em veículos (chassi do motor), adulteração em máquinas, motores e aparelhos; realizar perícias de arquivo, monopolizar pesquisa da identidade do criminoso, através dos fragmentos de impressões digitais deixadas no local do crime ou em objetos suspeitos; desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; atender às requisições da Autoridade Policial; e, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.4.4. SUBSÍDIO:

R\$ 11.622,68 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.4.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 3.486,80 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

3.4.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.4.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.4.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

3.5. ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

3.5.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais.

3.5.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Curso superior completo em nível de graduação, em qualquer área de formação.

3.5.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros referentes às atividades cartorárias, de compromisso e de representação, e aos autos, para dar cumprimento às finalidades legais; elaborar e expedir certidões, declarações, guias, requisições, bem como expedir intimações e outros, para subsidiar os procedimentos policiais; escriturar e recolher fianças prestadas, bem como acautelar objetos, armas e valores encaminhados ao cartório; registrar, na íntegra, depoimentos e informações de partes envolvidas em querelas ou processos judiciais; colaborar na realização de sindicâncias, auxiliando o delegado no cumprimento dos atos próprios, e secretariar comissão de processos disciplinares e de processo especial; desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; atender às determinações da Autoridade Policial e, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.5.4. SUBSÍDIO:

R\$ 4.552,75 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.5.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 1.365,82 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3.5.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.5.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.5.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

3.6. AGENTE DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

3.6.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais; possuir habilitação legal para a condução de veículos automotores (habilitação categoria B, AB ou superior).

3.6.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Curso superior completo em nível de graduação, em qualquer área de formação.

3.6.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; realizar atividades, investigando atos e fatos que caracterizem infrações penais, percorrendo locais ou zonas, observando pessoas e



estabelecimentos que lhes pareçam suspeitos, visando à tomada de medidas preventivas ou repressivas; localizar vítimas e testemunhas, intimando-as e comunicando-as diretamente ou através de notificação, para permitir o esclarecimento de atos e fatos que devam ser averiguados; deter ou auxiliar na prisão de infratores da lei, por determinação superior ou judicial, ou em flagrante delito, recolhendo-os em viatura policial e encaminhando-os à delegacia, visando garantir a ordem pública e proteger a população; integrar equipes encarregadas de rondas, barreiras ou de outras atividades de natureza policial; registrar boletins de ocorrência, coletando as informações e declarações dos envolvidos, quando necessário; coletar informações estatísticas; registrar imagens estáticas e em movimento; desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; atender as determinações da Autoridade Policial e, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.6.4. SUBSÍDIO:

R\$ 4.552,75 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.6.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 1.365,82 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3.6.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.6.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.6.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

3.7. PAPIOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

3.7.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais.

3.7.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Curso superior completo em nível de graduação, em qualquer área de formação.

3.7.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar atribuições relacionadas com perícias especializadas na área de papiloscopia; realizar perícias de fragmentos ou impressões papilares em local de crime, documentos e objetos, com a finalidade de identificar seu autor; organizar arquivos e fotografias de indiciados e suspeitos de infrações penais, bem como proceder a elaboração e confecção de retrato falado; realizar perícias papiloscópicas e necropapiloscópicas, bem como elaborar e emitir respectivos laudos e pareceres técnicos; coletar impressões digitais e dados de qualificação de identificação civil e criminal para fins de emissão de carteira de identidade, atestados de antecedentes e folhas penais; organizar e manter o arquivo monodactilar de impressões digitais e palmares de delinquentes habituais contra o patrimônio, de forma a possibilitar a rápida e segura identificação dos mesmos, mediante fragmentos de impressões digitais colhidos em local de ocorrência de infrações penais; proceder a identificação neonatal, pelo método podoscópico, nas maternidades do Estado de Roraima, para emissão de carteira de identidade; proceder a identificação de vítimas de amnésia ou pessoas em coma nos hospitais; organizar e manter os arquivos decadastrais civil e criminal; chefiar unidade de identificação ou órgãos especializados em datiloscopia, bem como desenvolver estudos e pesquisas na área de identificação humana; desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; atender às requisições da Autoridade Policial; e, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.7.4. SUBSÍDIO:

R\$ 4.552,75 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.7.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 1.365,82 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

3.7.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.7.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.7.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

3.8. AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL CLASSE INICIAL

3.8.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais.

3.8.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Ensino médio.

3.8.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:



Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; integrar equipes de órgãos executivos na área de perícia especializada; auxiliar na execução de perícias externas ou internas, de âmbito geral; efetuar a lavratura de boletim de ocorrência para subsidiar estudos referentes ao trabalho pericial; executar serviços de fotografia, áudio e vídeo que se destinem à ilustração de laudos periciais; realizar serviços para obtenção de decalques de chassi de veículos para verificar a autenticidade de sua procedência; conduzir viaturas policiais; desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; e, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.8.4. SUBSÍDIO:

R\$ 3.035,16 (três mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.8.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 910,54 (novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

3.8.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.8.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.8.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

3.9. AUXILIAR DE NECROPSIA CLASSE INICIAL

3.9.1. REQUISITOS:

Ser brasileiro; ter, no mínimo, dezoito anos de idade; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; não possuir antecedentes criminais.

3.9.2. NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

Ensino médio.

3.9.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Portar arma de fogo e munição e atuar com possibilidade de exposição a situações de risco; auxiliar nas remoções, necrópsias, exumações, operação e dissecação, recomposição, sutura e pesagens de cadáveres, sob orientação imediata do médico-legista ou odonto-legista, bem como cuidar da limpeza e desinfecção dos locais e instrumentos de trabalho; executar operações técnicas de menor complexidade em cadáveres; orientar e/ou executar a recomposição de cadáver, após a necrópsia; zelar pela conservação do instrumental, equipamentos e pela manutenção da câmara frigorífica; coletar material para exames de laboratório; ter responsabilidade pela limpeza e conservação das salas e instrumentos e equipamentos de trabalho; guardar, liberar, registrar a entrada e saída dos cadáveres no Instituto Médico Legal, apondo-lhes etiquetas indicativas; proceder a identificação de cadáveres através de impressões digitais e outros meios que se fizerem necessários; conduzir viaturas policiais; desempenhar funções técnico-administrativas, administrativas e outras de natureza não policial, no âmbito da Polícia Civil e da Secretaria de Segurança Pública; e, outras atividades previstas em lei e/ou regulamentos próprios, bem como executar outras tarefas correlatas a carreira.

3.9.4. SUBSÍDIO:

R\$ 3.035,16 (três mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos), acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3.9.5. BOLSA FORMAÇÃO:

R\$ 910,54 (novecentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

3.9.6. JORNADA DE TRABALHO:

40 horas semanais.

3.9.7. REGIME DE TRABALHO:

A função policial sujeita-se à prestação de serviços em condições adversas de segurança, com risco de vida, plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, desde que justificada a necessidade, inclusive com a realização de diligências policiais em todo o Estado de Roraima ou fora dele.

3.9.8. TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA CARREIRA

4.1. Ser aprovado no Concurso Público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

4.3. Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da carreira, conforme item 3 deste edital.

4.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da carreira.

4.9. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, “AB”, ou superior em plena validade, conforme exigência de cada carreira.



4.10. Ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, os quais serão aferidos por meio de investigação relativa aos aspectos moral e social.

4.11. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, distrital, estadual ou municipal.

4.12. Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

5. DAS VAGAS

5.1. O concurso visa ao provimento de 330 (trezentos e trinta) vagas, conforme descrito abaixo, observado o quantitativo de vagas para ampla concorrência, bem como o quantitativo das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (conforme estabelecido pelas Leis Complementares nº 053/2001 e 055/2001):

Cargo/Classe	Qtd Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Candidatos com deficiência
Delegado de Polícia Classe Substituta	35	31	04
Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial	06	05	01
Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial	02	02	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial	14	14	0
Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial	120	108	12
Agente de Polícia Civil Classe Inicial	100	90	10
Perito Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial	15	13	02
Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial	23	21	02
Auxiliar de Necropsia Classe Inicial	15	13	02
Total de vagas que serão ofertadas no concurso	330	297	33

5.2. A carreira de Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial terá suas vagas distribuídas por especialidade (área), obedecido o quadro abaixo, tendo em vista o interesse público:

Especialidade (Área)	Vagas para ampla concorrência	Qtd Total de vagas
Engenharia Mecânica	02	02
Engenharia Civil	01	01
Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	02	02
Química, Engenharia Química ou Farmácia	01	01
Ciências Contábeis	02	02
Engenharia Florestal	01	01
Geologia	01	01
Física	01	01
Computação Científica ou Sistemas de Informação	03	03
Total	14	14

5.3. Não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência para a carreira de Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial e para carreira de Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial, tendo em vista que a fração, não atinge o percentual para aplicar.

6. DA LOTAÇÃO

6.1. O policial civil será lotado inicialmente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior de Polícia Civil, observado as vagas destinadas para **lotação na capital e no interior do Estado de Roraima**, existentes à época da lotação, sendo o preenchimento das vagas efetuado rigorosamente pela classificação final do Concurso Público.

6.2. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados dentro do número de vagas previsto neste Edital, obedecendo à ordem de classificação, **poderão ser nomeados para lotação em qualquer dos municípios do Estado de Roraima**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, no art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no art. 5º, §3º da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

7.2. Cuidando-se de Concurso Público, esse percentual observará a quantidade de vagas destinadas à cada carreira, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso.

7.2.1. As **frações** decorrentes do cálculo desse percentual serão elevadas para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), observada a quantidade de vagas existente em cada carreira.

7.2.2. **Para as carreiras de Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial e Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial, não haverá** reserva de vagas para aos candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido.



7.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.3.1. Os parâmetros da definição contida no *caput* deste item são os estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.4. O grau de deficiência do candidato, ao ingressar na Polícia Civil do Estado de Roraima, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7.5. As **convocações para a segunda fase do concurso** (Curso de Formação Profissional) aos candidatos que concorrem às **vagas para pessoas com deficiência** obedecerão à seguinte ordem, **caso sejam realizadas duas ou mais turmas**, por carreira: 5ª vaga, 15ª vaga, 25ª vaga, 35ª vaga, 45ª vaga e assim por diante, sempre de 10 em 10 vagas.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.6. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para provimento da carreira cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são possuidoras, cuja constatação será verificada em momento oportuno.

7.7. Para concorrer e comprovar a **deficiência** o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.8. Para comprovar a necessidade de **tempo adicional** para a realização das provas deverá ser apresentado **Parecer Médico** emitido por especialista da área da deficiência do inscrito, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.8.1. A necessidade do tempo adicional poderá vir justificada no Laudo Médico a que se refere o item 7.8, caso tenha sido emitido por especialista da área da deficiência do candidato.

7.9. A **validade** do Laudo Médico e do Parecer Médico a que se referem os 7.7 e 7.8 será de:

a) **2 (dois) anos** a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for **permanente** ou de **longa duração**;

b) **1 (um) ano** a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações.

7.10. Enviar a documentação comprobatória, **APENAS** por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

7.11. O envio dos documentos é de total responsabilidade do candidato, a Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da referida documentação.

7.12. A pessoa com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Capítulo, assinalando no Formulário de Solicitação de Inscrição o seguinte:

7.12.1. que possui deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

7.12.2. qual das modalidades de deficiência se enquadra (deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla);

7.12.3. no caso de candidato com **deficiência física**, se necessita de atendimento especial para a realização das provas relativas ao exame intelectual, tais como: mobiliário adaptado, espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame etc.;

7.12.4. no caso de candidato com **deficiência auditiva**, se necessita de atendimento do Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, ou aparelho auricular;

7.12.5. no caso de candidato com **deficiência visual**, se necessita de prova especial impressa em Braille ou em Caracteres Ampliados; leitura de sua prova por meio de Fiscal Ledor, ou utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela;

7.12.6. se necessita de **tempo adicional** para a realização das provas relativas ao exame intelectual;

7.12.7. se necessita de **outras** ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, promovendo a precisa indicação e suas razões.

7.13. No caso de prova especial realizada com auxílio de **Fiscal Intérprete de Libras**, nos termos da Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, a prova será gravada em vídeo, salvo impossibilidade devidamente justificada por escrito;

7.13.1. A autorização para utilização de **aparelho auricular** está sujeita a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

7.14. No caso de prova especial impressa em **Braile**, as respostas do candidato deverão ser transcritas também em Braille. Para tanto, deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.15. No caso de prova especial impressa em **Caracteres Ampliados**, o candidato deverá indicar a fonte e seu tamanho, entre 16, 20, 24 ou 28. Em caso de ausência de indicação, a prova será confeccionada com a fonte Arial, tamanho 24.

7.16. No caso de prova especial realizada com auxílio de **Fiscal Ledor**, com leitura fluente, a prova será gravada em áudio.

7.17. No caso de prova especial por meio da utilização de computador com **Software** de leitura de tela e/ou ampliação de tela, será ofertado o ambiente em NVDA, que se encontrará instalado no equipamento (*desktop* ou *notebook*) que será fornecido para a realização da prova.

7.17.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou *software*, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.



7.18. O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

7.19. Preenchido o Formulário de Solicitação de Inscrição, nos moldes expressos no item 7.12, o candidato deverá anexar à **documentação comprobatória** na forma e no tempo estabelecido nos itens 7.7, 7.8, 7.10 e 7.11.

7.20. As solicitações de inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, serão analisados **Fundação VUNESP**, cujas decisões serão publicadas por meio de edital.

7.21. O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas não previstas em edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

7.22. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação VUNESP (página do Concurso), o resultado das solicitações de inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

7.23. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Edital para inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas e, por isso, tiverem indeferidos seus pleitos, permanecerão no certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, salvo se também não atenderem as regras de inscrição devidas a todo e qualquer candidato.

7.24. O candidato deficiente quando da realização do exame intelectual, será ofertada todas as condições para a realização das provas, entretanto, **para as demais fases o candidato deverá pautar nos comandos designados para as atividades**, participando das etapas igualmente aos demais candidatos.

7.25. DA PERÍCIA

7.25.1. Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados na prova oral, para a carreira de Delegado de Polícia Civil, e no Exame Psicológico para as demais carreiras serão convocados, na data a ser divulgada oportunamente, para se submeter à perícia promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Junta Médica Oficial sobre a organização e acompanhamento da Fundação VUNESP, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos § 1º do artigo 1º da Lei nº 13.146/2015, dos artigos 3º, 4º e 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 17 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), bem como a compatibilidade entre as atribuições da carreira e a deficiência apresentada pelo candidato.

7.25.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a sua deficiência.

7.25.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Fundação VUNESP, por ocasião da realização da perícia.

7.25.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

7.25.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.25.6. Os candidatos convocados para a perícia deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

7.25.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7.25.8. O candidato que não for considerado com deficiência na perícia, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

7.26. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

7.27. A compatibilidade entre as atribuições da carreira e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela perícia médica, promovido por equipe multiprofissional e respeitado os critérios objetivos, a equipe poderá declarar a inaptidão do candidato inscrito e cujas as necessidades especiais impossibilitem no exercício das atribuições inerentes a carreira para o qual estiver concorrendo.

7.28. O candidato com deficiência inapto na perícia médica em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições da carreira será eliminado do Concurso.

7.29. As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.30. Demais informações a respeito da perícia médica constarão de Edital específico de convocação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. A pessoa com deficiência que não desejar concorrer às vagas a ela reservadas, ou o candidato que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas relativas ao exame intelectual deverá requerê-las na forma estabelecida neste Tópico.

8.2. O candidato que necessitar de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas nas circunstâncias expostas no item 8.1 deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas nos itens 7.6 a 7.24



inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando no Formulário de Solicitação de Inscrição, **alternativamente**, o seguinte:

a) que **possui** deficiência, mas que **não** deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, **necessitando**, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas;

b) que **não** possui deficiência, mas que **necessita** de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

8.3. Os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, constantes no item, serão analisados pela Fundação VUNESP, Público, cujas decisões serão publicadas por meio de edital, no site da Fundação VUNESP.

8.4. O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas não previstas em edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

8.5. O candidato deverá consultar as publicações para verificar o resultado dos requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

8.6. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Capítulo não terão as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

8.7. Portadores de doenças infectocontagiosas ou pessoas acidentadas que não tinham conhecimento da situação até a data da realização das provas, deverão comunicar essa situação, e fazê-lo tão logo venham a ser acometidos, devendo apresentar-se à Coordenação no dia da aplicação das provas, munidos de laudo médico, para que tenham direito a atendimento especial.

9. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

9.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei nº 11.689/2008, e queira se valer dos benefícios previstos no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03 de outubro de 1941, poderá usufruí-los, desde que o requeira na forma estabelecida neste Tópico.

9.2. Para comprovar essa condição deverá ser apresentada certidão emitida pelo Poder Judiciário, no original ou cópia autenticada.

9.3. O candidato deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas no itens 13.3, assinalando no Formulário de Solicitação de Inscrição essa pretensão e encaminhando a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”), até o término do horário estabelecido para efetivação das inscrições, constantes do subitem 13.2 deste Edital.

9.4. Os nomes dos candidatos que buscarem o favorecimento legal serão publicados **por meio de edital**.

9.5. O candidato deverá consultar a publicação mencionada no item 9.4 para se assegurar da anotação do benefício legal para futuro e eventual gozo.

9.6. O candidato que não atender aos ditames deste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

10. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATAS LACTANTES

10.1. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nesta seção.

10.2. A candidata deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas no subitem 13.3 deste Edital, assinalando no Formulário de Solicitação de Inscrição essa opção.

10.3. Os nomes das candidatas lactantes que optarem amamentar durante a realização da prova serão publicados por meio de edital, na forma disposta no item.

10.4. A candidata lactante deverá, no período indicado, deste Edital, deverá consultar a publicação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

10.5. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Capítulo não terão o atendimento especial para a realização das provas.

10.6. No dia da aplicação da prova, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e o (a) acompanhante.

10.6.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente reservado.

10.6.2. Não será disponibilizado, pela VUNESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

10.7. O (A) acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio.

10.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

10.9. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

10.9.1. O (A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.

10.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

11. DO PARTICIPANTE SABATISTA

11.1. O PARTICIPANTE sabatista poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO, informando a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” em campo próprio do sistema de inscrição.

11.1.1. É considerado PARTICIPANTE sabatista, para os fins estabelecidos neste Edital, aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração, desde que assim se declare em campo próprio do sistema de inscrição.



11.2. A Fundação VUNESP assegurará aos PARTICIPANTES que informarem a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” horário específico para aplicação das provas no dia 15/12/2018.

11.3. O PARTICIPANTE que informar a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” deverá comparecer ao seu local de realização do Exame no mesmo horário dos demais PARTICIPANTES, de acordo com a convocação para a aplicação da prova.

11.4. O PARTICIPANTE que informar a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” deverá aguardar, em sala de provas, para iniciar as provas, às 20h00min.

11.5. O PARTICIPANTE que informar a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa” não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da Prova, sob pena de eliminação do Concurso.

11.6. Os atendimentos ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO somente poderão ser solicitados por meio do sistema de inscrição.

12. NOME SOCIAL

12.1. Em conformidade com a Lei nº 796, de 30 de dezembro de 2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

12.2. A pessoa usuária de nome social poderá ser submetida a tratamento diferenciado de identificação no momento de aplicação das provas.

13. DA INSCRIÇÃO

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inscrição para este Concurso deverá ser realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no horário das 10 horas de **31 de agosto de 2018 até às 23h59 minutos de 16 de outubro de 2018**.

13.3. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrição:

- a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b) localizar o *link* correlato a este Concurso Público;
 - c) ler total e atentamente o respectivo Edital e aceitar os termos da ficha de inscrição;
 - d) preencher corretamente o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declara que está ciente das condições e exigências dos requisitos da Carreira e que se submete às normas expressas neste Edital;
 - e) selecionar a carreira/especialidade(área) que pretende concorrer, observando-se o quadro constante nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital;
 - f) informar se está enquadrado nas condições aplicáveis à isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme disposto no Tópico 14;
 - g) prestar, no caso de pessoa com deficiência com desejo de concorrer às vagas a ela reservadas, as informações requeridas item 7.6 e seguintes;
 - h) indicar, caso **não** tenha se valido da faculdade prevista no item 7.6, a existência ou não de necessidade de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Item 7;
 - i) expressar, no caso de pessoa que tenha exercido a função de jurado, se pretende gozar dos benefícios legais, observadas as disposições contidas no Item 9;
 - j) expressar, no caso de candidato sabatista, que solicita atendimento ESPECÍFICO, marcando a opção “Guardador de sábado por convicção religiosa”, observadas as disposições contidas no Item 11;
 - k) imprimir o boleto bancário referente à taxa inscrição, devida a título de ressarcimento de despesas com material e serviço.
 - l) encaminhar a documentação necessária, nos moldes definidos nos subitens 7.10, 7.11, 8.2, 9.3 e 14.2 deste Edital;
 - m) efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio desse boleto bancário até o dia subsequente ao término das inscrições e atentando-se para eventual favorecimento de isenção ou redução da taxa de inscrição, conforme disposto no Item 14;
- 13.4.** O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência de banco do sistema de compensação bancária, em dinheiro ou em cheque, bem como por meio do Internet Banking.
- 13.5.** A inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 13.5.1.** Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 13.5.2.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 13.6.** O agendamento do pagamento pelo *Internet Banking* só será possível se observada a data estabelecida no subitem 13.3.m), sendo responsabilidade do candidato verificar sua efetivação.
- 13.7.** Após o encerramento do período para pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
- 13.8.** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do efetivo pagamento da taxa de inscrição.



13.8.1. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado, sendo responsabilidade do candidato mantê-lo sob sua guarda para posterior apresentação em caso de necessidade de dirimir eventuais dúvidas.

13.9. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

13.10. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

13.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso não se realizar e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

13.12. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período para o pagamento das inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3670-5300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

13.13. A Fundação VUNESP e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

13.14.1. Com a inscrição presumem-se satisfeitas as exigências relacionadas deste Edital, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.

13.15. A não apresentação desses documentos comprobatórios resultará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e consequente eliminação deste Concurso Público.

13.16. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá assim proceder acessando a “Área do Candidato” no site www.vunesp.com.br.

13.16.1. As eventuais alterações cadastrais referentes: estado civil, quantidade de filhos, deficiente, acessibilidade deverão ser realizadas após 2 (dois) dias do término do período do pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva.

13.17. Após a aplicação da prova objetiva, os dados cadastrais como por exemplo: Nome, CPF, RG, Dígito do RG e data de nascimento deverão ser alterados em até 2 (dois).

13.18. Será possível ao candidato realizar diversas inscrições para cargos distintos, caso queira concorrer a mais de um cargo, devendo realizar todo o processo de inscrição, conforme estabelecido no subitem 13.3 e seguintes, inclusive no tocante ao pagamento das respectivas taxas de inscrição, para cada cargo que queira concorrer.

13.19. O candidato que não observar as disposições contidas no item acima arcará com as consequências advindas de sua omissão.

14. DO PEDIDO DE REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

14.1. Não serão aceitos pedidos de isenção e/ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo isenção para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 167 de 22 de abril de 1997;

14.2. Candidatos interessados em requerer a inscrição nos termos do item 14 deste edital devem:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no período de 10 horas do dia 31 de agosto de 2018 às 23h59 de 05 de setembro de 2018;

b) localizar o link correlato ao Concurso Público;

c) ler atentamente as instruções relativas à solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição e seguir os procedimentos a seguir:

d) ler e aceitar o Requerimento de isenção e/ou redução de pagamento da taxa de inscrição

e) Enviar a documentação comprobatória conforme o item 14 do Edital, por meio digital (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”), **até às 23h59 de 05 de setembro de 2018.**

14.3. Não será concedida isenção e/ou redução da taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento via internet, de isenção de pagamento;

b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídica; e,

c) enviar a documentação por outro meio, diferente ao estabelecido neste capítulo.

14.4. A Comissão do Concurso, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

14.5. Após a análise dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição, será publicado a partir do dia 26 de setembro de 2018, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos, no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

14.5.1. O candidato que tiver o seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no período de 10 horas de 27 de setembro de 2018 às 23h59 de 28 de setembro de 2018, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

14.6. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição deferidos terão sua inscrição validada.

14.6.1. No caso de deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não será gerado boleto bancário.

14.6.2. No caso de a solicitação da taxa de inscrição ser indeferida integralmente, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral, dentro do período e horário de recebimento para pagamento do valor da taxa de inscrição.

14.7. A Polícia Civil do Estado de Roraima e a Fundação VUNESP eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.



14.8. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado de Roraima não se responsabilizam pelo não recebimento das inscrições por qualquer motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

15. DAS FASES DO CONCURSO

15.1. As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Carreira	Prova/Fases	Itens	Caráter
Delegado de Polícia Civil Classe Substituta	1ª Fase Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	40	
	Prova Discursiva (Conhecimentos Específicos) Estudo de Caso	02	Eliminatório e Classificatório
	Peça Processual	01	
	Avaliação Psicológica Teste Psicológicos	-	Eliminatório
	Exame Biométrico Exame Médico	-	Eliminatório
	Prova de Capacidade Física Testes Físicos	-	Eliminatório
	Prova Oral Conhecimentos Específicos	-	Eliminatório e Classificatório
	Prova de Títulos Formação acadêmica e experiência profissional	-	Classificatório
	2ª Fase Curso de Formação Profissional Avaliação das atividades práticas	-	Eliminatório
	Curso de Formação Profissional Prova Final	100	Eliminatório e Classificatório
	Investigação Social Aspectos moral e social	-	Eliminatório
Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial	1ª Fase Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	40	
	Prova Discursiva (Conhecimentos Gerais) Redação em Língua Portuguesa	-	Eliminatório e Classificatório
	Avaliação Psicológica Teste Psicológicos	-	Eliminatório
	Exame Biométrico Exame Médico	-	Eliminatório
	Prova de Títulos Formação acadêmica e experiência profissional	-	Classificatório
	2ª Fase Curso de Formação Profissional Avaliação das Atividades Práticas	-	Eliminatório
	Curso de Formação Profissional Prova Final	100	Eliminatório e Classificatório
	Investigação Social Aspectos moral e social	-	Eliminatório
	Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial	1ª Fase Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos		40	
Prova Discursiva (Conhecimentos Gerais) Redação em Língua Portuguesa		-	Eliminatório e Classificatório
Avaliação Psicológica Teste Psicológicos		-	Eliminatório
Exame Biométrico Exame Médico		-	Eliminatório



	Prova de Títulos Formação acadêmica e experiência profissional	-	Classificatório
	2ª Fase Curso de Formação Profissional Avaliação das Atividades Práticas	-	Eliminatório
	Curso de Formação Profissional Prova Final	100	Eliminatório e Classificatório
	Investigação Social Aspectos moral e social	-	Eliminatório
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial (Várias Especialidades),	1ª Fase Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	40	
	Prova Discursiva (Conhecimentos Gerais) Redação em Língua Portuguesa	-	Eliminatório e Classificatório
	Avaliação Psicológica Teste Psicológicos	-	Eliminatório
	Exame Biométrico Exame Médico	-	Eliminatório
	Prova de Títulos Formação acadêmica e experiência profissional	-	Classificatório
	2ª Fase Curso de Formação Profissional Avaliação das Atividades Práticas	-	Eliminatório
	Curso de Formação Profissional Prova Final	100	Eliminatório e Classificatório
	Investigação Social Aspectos moral e social	-	Eliminatório
Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial	1ª Fase Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	40	
	Prova Discursiva (Conhecimentos Gerais) Redação em Língua Portuguesa	-	Eliminatório e Classificatório
	Avaliação Psicológica Teste Psicológicos	-	Eliminatório
	Exame Biométrico Exame Médico	-	Eliminatório
	2ª Fase Curso de Formação Profissional Avaliação das Atividades Práticas	-	Eliminatório
	Curso de Formação Profissional Prova Final	100	Eliminatório e Classificatório
	Investigação Social Aspectos moral e social	-	Eliminatório
	Agente de Polícia Civil Classe Inicial	1ª Fase Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos		40	
Prova Discursiva (Conhecimentos Gerais) Redação em Língua Portuguesa		-	Eliminatório e Classificatório
Avaliação Psicológica Teste Psicológicos		-	Eliminatório
Exame Biométrico Exame Médico		-	Eliminatório
Prova de Capacidade Física Testes Físicos		-	Eliminatório
2ª Fase Curso de Formação Profissional Avaliação das Atividades Práticas		-	Eliminatório



	Curso de Formação Profissional Prova Final	100	Eliminatório e Classificatório
	Investigação Social Aspectos moral e social	-	Eliminatório
Perito Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial	<i>1ª Fase</i> Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	40	
	Prova Discursiva (Conhecimentos Gerais) Redação em Língua Portuguesa	-	Eliminatório e Classificatório
	Avaliação Psicológica Teste Psicológicos	-	Eliminatório
	Exame Biométrico Exame Médico		Eliminatório
	<i>2ª Fase</i> Curso de Formação Profissional Avaliação das Atividades Práticas	-	Eliminatório
	Curso de Formação Profissional Prova Final	100	Eliminatório e Classificatório
	Investigação Social Aspectos moral e social	-	Eliminatório
Auxiliar de Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial	<i>1ª Fase</i> Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	40	
	Avaliação Psicológica Teste Psicológicos	-	Eliminatório
	Exame Biométrico Exame Médico		Eliminatório
	<i>2ª Fase</i> Curso de Formação Profissional Avaliação das Atividades Práticas	-	Eliminatório
	Curso de Formação Profissional Prova Final	100	Eliminatório e Classificatório
	Investigação Social Aspectos moral e social	-	Eliminatório
	Auxiliar de Necropsia de Polícia Civil Classe Inicial	<i>1ª Fase</i> Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	20
Conhecimentos Específicos		40	
Avaliação Psicológica Teste Psicológicos		-	Eliminatório
Exame Biométrico Exame Médico			Eliminatório
<i>2ª Fase</i> Curso de Formação Profissional Avaliação das Atividades Práticas		-	Eliminatório
Curso de Formação Profissional Prova Final		100	Eliminatório e Classificatório
Investigação Social Aspectos moral e social		-	Eliminatório

15.2. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições da respectiva carreira, contendo questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo I.

15.3. A prova discursiva de conhecimentos gerais (Redação em Língua Portuguesa), de caráter eliminatório e classificatório, será composta de uma redação, na qual se espera que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como referencial para ampliar argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

15.4. A prova objetiva (Conhecimentos Gerais e Específicos) e discursiva (Conhecimentos Gerais), exceto para a carreira de Delegado Classe Substitutiva, serão aplicadas simultaneamente e terão duração de 4 horas e 30 minutos.

15.5. A prova discursiva (Conhecimentos Específicos), será composta de Estudo de Caso e Peça Processual para a carreira de Delegado de Polícia Classe Substitutiva, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a correta



fundamentação, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo.

15.5.1. A prova discursiva (Conhecimentos Específicos) para a carreira de Delegado de Polícia Classe Substituta, terá a duração de 03 (três) horas e será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, em turno diverso.

15.6. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, terá finalidade de avaliar se o candidato apresenta característica cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado da atividades inerentes ao cargo público pretendido, de acordo com o parâmetros do perfil psicológico estabelecido, inclusive no tocante ao porte e uso de arma de fogo.

15.7. O exame biométrico de caráter eliminatório, visa aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar o exercício das atividades típicas da carreira a que concorre.

15.8. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para as carreiras de Delegado de Polícia Civil e Agente de Polícia Civil.

15.9. A prova oral, somente para a carreira de Delegado de Polícia Classe Substituta, visa avaliar domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

15.10. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

15.11. A investigação social, de caráter eliminatório visa investigar a vida pregressa do candidato, no âmbito social, civil e criminal, bem como revelar se o candidato possui comportamento incompatível com a função policial civil.

16. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

16.1. Todas as fases deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Boa Vista – RR.

16.2. A prova objetiva e discursiva, serão aplicadas nas datas de acordo com o quadro a seguir:

CARREIRA	Data	Período
Delegado de Polícia Classe Substituta	16/12/2018	Manhã
		Tarde
Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial	16/12/2018	Tarde
Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial	16/12/2018	Tarde
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial	16/12/2018	Tarde
Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial	15/12/2018	Tarde
Agente de Polícia Civil Classe Inicial	16/12/2018	Manhã
		Tarde
Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial	15/12/2018	Tarde
Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial	15/12/2018	Tarde
Auxiliar de Necropsia Classe Inicial	16/12/2018	Manhã

16.3. A confirmação das datas, dos horários e das informações sobre local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de convocação para as provas, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, como subsidio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e no site da Polícia Civil do Estado de Roraima.

16.4. Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

16.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados na cidade de Boa Vista/RR, a Fundação VUNESP se reserva ao direito de aloca-lo em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

16.6. A Polícia Civil do Estado de Roraima e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

16.7. O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail a ser enviado pela Fundação VUNESP, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização do seu endereço eletrônico.

16.7.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos a candidatos se o endereço informado ao Formulário de Inscrição esteja incompleto e incorreto.

16.7.2. A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado de Roraima, não se responsabilizam por informações e endereços incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, *filtros anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação VUNESP para verificar as informações que lhes são pertinentes.

16.7.3. A comunicação feita por intermédio de endereço eletrônico é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme estabelecido no item 16.3 deste Capítulo.

16.7.4. O envio de comunicação por e-mail dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

16.8. O candidato quer não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Disque-VUNESP da Fundação VUNESP pelo telefone (0XX11) 3874-6300, de segunda a sábado (exceto feriados), das 8 horas às 20 horas (horário de Brasília-DF), ou consultar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

16.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para realização das respectivas provas, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e no Cartão Informativo.

16.10. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade,



sexo, data de nascimento, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da 1ª Fase: Provas Objetivas e da 2ª Fase: Prova Discursiva.

16.10.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da 1ª Fase: Provas Objetivas e da 2ª Fase: Prova Discursiva.

16.10.2. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 16.10 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

16.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

16.11.1. original de um dos seguintes documentos oficiais, vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação: cédula de identidade (RG), Registro Nacional e Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe, ou passaporte.

16.11.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar no edital de convocação); e

16.11.3. caneta transparente de tinta indelével preta, lápis preto e borracha macia;

16.12. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 16.11.1, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

16.13. Não serão aceitos protocolos ou qualquer outro documento não constante deste edital.

16.13.1. O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas sobre a fisionomia, a assinatura, a condição de conservação, ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda, furto ou roubo de documento), será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografia e outros meios, a critério da Comissão do Concurso.

16.14. O candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início da prova será eliminado do Concurso.

16.15. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação.

16.16. Durante a realização da prova não serão permitidos qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, relógio de qualquer tipo, calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, smartphone, notebook, tablet, controle de alarme de carro, gravador ou qualquer tipo de receptor e/ou emissor de mensagens ou sinais, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fone de ouvido.

16.16.1. No caso da utilização de equipamentos auxiliares à realização das provas, o candidato com deficiência deverá informar à Fundação VUNESP, nas fases posteriores, com antecedência de 10 (dez) dias, com a precedente apresentação de atestado médico.

16.17. Antes de entrar na sala de provas, a Fundação VUNESP fornecerá a cada candidato embalagem plástica com lacre, para acondicionamento de objetos pessoais, inclusive de relógio de qualquer tipo, de telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão ser desligados.

16.17.1. Os equipamentos eletrônicos, antes de serem lacrados, deverão ser desligados pelos candidatos e as baterias retiradas sempre que possível.

16.17.2. A embalagem plástica deverá permanecer lacrada e durante toda a aplicação debaixo ou ao lado da carteira, até o término das provas e somente deverá ser deslacrada fora do local onde esta realizando as provas.

16.17.3. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perdas e danos ou extravios de objetos ou quaisquer outros materiais elencadas nos itens 16.16 e 16.17 deste Capítulo, e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização de provas.

16.18. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.

16.19. Não será admitido na sala ou no local de prova (s) o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

16.20. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, bem aplicação de prova(s) fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecidos.

16.21. Haverá em cada sala de provas, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

16.22. No início da aplicação da(s) prova(s), objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, o fiscal de sala solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

16.23. Diante da impossibilidade de realizar o procedimento, o candidato deverá registrar seu nome por extenso, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

16.24. Concluídos os procedimentos elencados nos itens 16.22 e 16.23 deste Capítulo, o candidato receberá o caderno de questões da prova objetiva, a folha de respostas da prova objetiva e da prova discursiva, na qual deverá conferir os seus dados pessoais e registrar o seu nome por extenso no campo apropriado.

16.25. É de responsabilidade do candidato, no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas.

16.25.1. O candidato que, ao receber o caderno de questões, verificar qualquer irregularidade deverá, imediatamente, informar o fiscal da sala.

16.26. Para preenchimento da folha de respostas, somente será permitida a utilização de caneta transparente de tinta preta.

16.27. A folha de respostas da prova objetiva e da prova discursiva, cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao



fiscal de sala, sem emendas e rasuras, juntamente com o caderno de questões, em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas folhas de respostas.

16.28. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

16.29. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

16.30. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento.

16.30.1. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

16.31. Serão anuladas as provas do candidato que não devolver a sua folha de respostas e ou todo o material.

16.32. No folha de resposta da prova objetiva não serão computadas questões não respondidas, rasuradas, emendadas e nem as que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

16.33. No folha de respostas da prova discursiva não serão avaliadas as provas que contiverem rasuras, emendas, sinais e/ou assinadas em local não permitido.

16.34. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou ao nome por extenso, pois qualquer inscrição assim lançada poderá ser reconhecida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

16.35. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.

16.36. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que estiver, portanto e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação, será excluído do Concurso Público.

16.36.1. O candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de prova até que se esgote o tempo mínimo de permanência previsto no item 16.37.

16.37. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação da prova 75% (setenta e cinco por cento) para o término de sua aplicação, não podendo levar o caderno de questões, em qualquer hipótese.

16.38. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s) deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo.

16.39. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão, procedendo à transcrição para a folha de respostas, elaborando ou transcrevendo o texto de redação.

16.40. Os candidatos deverão administrar o tempo para realização das provas objetivas e discursivas, principalmente as carreiras que realizarão as provas em um único período.

16.41. Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

16.41.1. apresentar-se em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;

16.41.2. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

16.41.3. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 16.11.1 deste capítulo;

16.41.4. for surpreendido, no prédio de prova, durante a sua realização, nas seguintes condições:

a) utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

b) portando, fora de seu invólucro padrão, fornecido pela Fundação VUNESP, qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

c) recebendo telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

d) comunicando-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, a exceção do pessoal autorizado.

e) utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido;

f) lançando mão de meios ilícitos para executar a prova;

g) fazendo anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

h) portando, fora da sala, as folhas de respostas ou o caderno de questões;

i) retirando-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido neste edital;

j) perturbando, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agindo com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

16.42. O candidato que fraudar ou tentar fraudar a aplicação da prova, sendo surpreendido em qualquer um dos casos elencados no item 16.41.4 ficará sujeito às penalidades administrativas e criminais, sendo apresentado imediatamente à Autoridade Policial competente.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

17.1. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100 (cem) pontos e avaliarão o conhecimento do candidato, sendo constituídas de 60 (sessenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo as disciplinas de acordo com o conteúdo programático.

17.2. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.2.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada questão de conhecimentos gerais e 2 (dois) pontos para cada questão de conhecimentos específicos correta.

17.2.2. Será considerado habilitado nessa prova o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo:

a) **50% (cinquenta por cento)** dos pontos em cada uma das provas objetivas de conhecimentos gerais e específicos; e,



b) **60% (sessenta por cento)** dos pontos **no total das provas objetivas** de conhecimentos gerais e específicos.

17.3. A Fundação VUNESP divulgará a imagem da folha de respostas de todos os candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do item 16.41 e seus subitens deste edital, no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br), em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível durante o período de interposição de recursos contra o resultado da prova objetiva.

17.3.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

18. DA PROVA DISCURSIVA

18.1. CONHECIMENTOS GERAIS: Aplicada apenas aos candidatos aos cargos de Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial, Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial, Agente de Polícia Civil Classe Inicial e Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial, concomitante a prova objetiva.

18.2. A **prova discursiva de conhecimentos gerais valerá 20 (vinte) pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, abordando temas relevantes relacionados a atualidades em diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

18.3. O candidato receberá a folha de respostas pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

18.4. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica transparente de tinta preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas.

18.4.1. A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente exclusão do candidato do concurso.

18.5. Durante a realização da prova discursiva não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente a folha de respostas ao fiscal da sala.

18.6. É vedado o uso de corretor de texto, caneta marca texto e corretivo ou de qualquer outro material que possa identificar o candidato.

18.7. Será excluído do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato que:

18.7.1. apresentar-se em local, data ou horário diversos do estabelecido para realização da prova;

18.7.2. não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

18.7.3. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 16.11.1 deste Edital;

18.7.4. for surpreendido, no prédio de prova, durante a sua realização, nas seguintes condições:

a) utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

b) portando, fora de seu invólucro padrão, fornecido pela Fundação VUNESP, qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

c) recebendo telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

d) comunicando-se com outro candidato ou com terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, a exceção do pessoal autorizado.

e) utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos ou usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fones de ouvido;

f) lançando mão de meios ilícitos para executar a prova;

g) fazendo anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer local ou material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

h) portando, fora da sala, as folhas de respostas ou o caderno de questões;

i) retirando-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido neste edital;

j) perturbando, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agindo com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou outro candidato.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

18.8. Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos **candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas até 5 (cinco) vezes** a quantidade de vagas para as carreiras de: Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial, Agente de Polícia Civil Classe Inicial e Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial, e **até 10 (dez) vezes** para os carreiras de Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial e Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial, por especialidade (área), para a listagem geral, bem como **5 (cinco) vezes** a quantidade de vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência para os carreiras de Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial, Agente de Polícia Civil Classe Inicial e Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial, e **até 10 (dez) vezes** a quantidade de vagas aos candidatos que se declararam com deficiência para a carreira de Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial.

18.8.1. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

18.9. A prova de discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na avaliação da prova, serão considerados os critérios a seguir:



- a) **Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero);
- b) **Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência):** consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;
- c) **Expressão (coesão e modalidade):** consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos, do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.
- 18.10.** Será atribuída nota zero à redação que:
- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
 - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
 - for escrita em outra língua que não a portuguesa;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
 - apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
 - for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
 - apresentar formas propositais de anulação como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- 18.11.** Cada redação é avaliada por 2 (dois) examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da Banca Examinadora;
- 18.12.** O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora;
- 18.13.** A nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado;
- 18.14.** Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão;
- 18.15.** Textos em que os trechos de cópia são predominantes em relação aos trechos autorais poderão ser penalizados. As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado.
- 18.16.** Será considerado **habilitado na prova discursiva de conhecimentos gerais** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 10 (dez) pontos**.
- 18.17.** Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver na prova discursiva de conhecimentos gerais nota menor do que 10 (dez) pontos.
- 18.17.1.** O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.
- 18.18.** A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva mais a pontuação obtida na prova discursiva de conhecimentos gerais.
- 18.19.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver **nota final** igual ou superior a **70 (setenta) pontos**.
- 18.20. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Aplicada apenas aos candidatos a carreira de Delegado de Polícia Classe Substituta no mesmo dia da prova objetiva em turno diverso.
- 18.21.** A prova discursiva valerá 100 (cem) pontos e consistirá na resposta a duas questões, no valor de 20 (vinte) pontos cada, a serem respondidas em até 20 linhas cada, e a confecção de uma peça de natureza técnica, no valor de 60 (sessenta) pontos, a ser elaborada em até 60 linhas, ambos abordando temas acerca das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Complementar.
- 18.21.1.** A prova discursiva de conhecimentos específicos será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 18.23 e seguintes deste edital.
- 18.21.2.** A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização da prova quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da VUNESP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.



18.21.3. A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

18.21.4. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

18.21.5. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

18.22. Não será permitido qualquer tipo de consulta, inclusive à legislação comentada ou não.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

18.23. Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos **candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas** até **10 (dez) vezes** a quantidade de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Classe Substituta, para a listagem geral, bem como **10 (dez) vezes** a quantidade de vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência para o cargo de Delegado de Polícia Classe Substituta.

18.23.1. Os candidatos que não tiverem suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

18.24. A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados e tem por objetivo avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da norma culta, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio lógico e a capacidade de argumentação.

18.25. Na avaliação da prova escrita serão considerados os critérios a seguir:

18.25.1. domínio da norma culta e do conhecimento jurídico;

18.25.2. coesão (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.). Na coesão, serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos.;

18.25.3. coerência textual. Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

18.26. Será atribuída nota zero à prova que:

18.26.1. apresentar fuga ao tema;

18.26.2. estiver em branco;

18.26.3. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);

18.26.4. for escrita em outra língua que não a portuguesa;

18.26.5. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

18.26.6. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

18.26.7. apresentar formas propositais de anulação como improperios, trechos jocosos ou a recusa explícita em responder às questões propostas.

18.27. Será descontado 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada inadequação à norma padrão da língua portuguesa e não articulação do raciocínio.

18.28. A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo e conhecimento jurídico cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos para cada questão e ao valor de 60 (sessenta) pontos para a peça técnica;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;

c) será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e (ou) que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de provas;

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva de conhecimentos específicos, como sendo igual a nota da avaliação do domínio da modalidade escrita e conhecimento jurídico menos as penalidades decorrentes da inadequação à norma padrão da língua portuguesa e não articulação do raciocínio;

f) se a nota obtida da equação do subitem anterior for menor que zero, então considerar-se-á a nota zero.

18.29. Será considerado **habilitado na prova discursiva de conhecimentos específicos** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

18.30. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver na prova discursiva de conhecimentos gerais nota menor do que 50 (cinquenta) pontos.

18.30.1. O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

18.31. A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva mais a pontuação obtida na prova discursiva de conhecimentos específicos.

18.32. Será considerado habilitado o candidato que obtiver **nota final** igual ou superior a **110 (cento e dez) pontos**.

18.33. O candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo terá sua prova discursiva anulada e será excluído do concurso.

18.34. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados.

18.35. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

19. EXAME PSICOTÉCNICO

19.1. Serão convocados para os exames psicotécnicos os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Classe Substituta, Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Criminal



de Polícia Civil Classe Inicial (Várias Especialidades), Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial, Agente de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial, **aprovados na prova discursiva**, bem como, respeitados os empates na última colocação, os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas até 10 (dez) vezes a quantidade de vagas para os cargos de Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial e Auxiliar de Necropsia Classe Inicial, para a listagem geral, bem como 10 (dez) vezes a quantidade de vagas reservadas aos candidatos que se declararam com deficiência para os cargos de Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial e Auxiliar de Necropsia Classe Inicial.

19.2. A convocação para o exame psicotécnico, contendo data, horário, turma, sala e local, para todos os cargos, será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos subitens 32.2, 32.3 e 32.4 deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19.3. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

19.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

19.5. O exame psicotécnico, de caráter eliminatório, será aplicado para os todos os candidatos aprovados e convocados, no resultado da Prova Dissertativa.

19.6. Para a realização do exame psicotécnico, o candidato deverá:

19.6.1. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

19.6.2. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 16.11.1 deste Edital.

19.7. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no 16.11.1 deste Edital, não realizará o exame psicotécnico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

19.8. O exame psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem de forma inequívoca as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, incluindo condições necessárias para o porte de arma de fogo e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, descritas no Perfil Psicológico constante do ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO.

19.9. O exame psicotécnico será norteado pela legislação federal específica; pelas regras dos seguintes órgãos: Conselho Federal de Psicologia, Polícia Federal e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação dos órgãos citados, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do edital de abertura das inscrições.

19.10. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do cargo.

19.11. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.

19.12. A aplicação do exame psicotécnico será realizada por equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP, a qual emitirá um laudo, conforme as especificações legais às regras para o porte de arma de fogo, para os candidatos aptos para o exercício das atribuições específicas de cada cargo.

19.13. Serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, reiterando-se que, a aplicação poderá ser composta, por técnicas e testes de avaliação psicológica de aplicação coletiva e/ou individual, considerando-se as especificações legais pertinentes às regras para o porte de arma de fogo.

19.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local de aplicação do exame psicotécnico sem a autorização expressa do responsável.

19.15. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de avaliação.

19.16. O perfil psicológico do cargo está inserido no Anexo II deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

20. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

20.1. O resultado do exame psicotécnico será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos ideais para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo e terá caráter eliminatório, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos instrumentos e técnicas do exame psicotécnico, o perfil psicológico (Anexo II deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo constantes do item 3 deste Edital.

INAPTO: significa que o candidato não apresentou, à época da aplicação dos instrumentos e técnicas do exame psicotécnico, o perfil psicológico (Anexo II deste Edital) compatível com a descrição das atribuições do cargo, constantes do item 3 deste Edital.

20.2. Mediante a linguagem adotada e padronizada pelos manuais dos testes psicológicos e a partir das teorias estatísticas, cabe destacar que os resultados dos candidatos encontrados em cada teste psicológico podem ser classificados como: Inferior, Média Inferior, Média, Média Superior e Superior. A terminologia "níveis medianos" utilizadas nas dimensões contemplam os resultados dos candidatos classificados como Média Inferior, Média e Média Superior. Desta forma, para obter resultado Adequado, os candidatos necessitam atingir os parâmetros descritos em cada Dimensão. **Será considerado APTO o candidato que atingir as dimensões mínimas em personalidade e aspectos cognitivos.**



20.3. A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos". A divulgação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

20.4. A "inaptidão" no exame psicotécnico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

20.5. Nenhum candidato "inapto" será submetido a novo exame psicotécnico dentro do presente concurso público. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado do exame psicotécnico no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br). A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do concurso público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

20.6. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia-São Paulo, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, pelo profissional psicólogo responsável pela aplicação do exame psicotécnico, na cidade de Boa Vista, em local e hora predeterminados, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

20.7. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados no 16.11.1 deste Edital. A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o *status* do resultado da prova de aptidão psicológica.

20.8. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e, subsidiariamente, no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br), página do concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado do exame psicotécnico.

20.9. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar poderá, as suas expensas, comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, portando sua habilitação de psicólogo no original, carteira do Conselho Regional de Psicologia válida. O candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado do exame psicotécnico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo. As informações técnicas somente serão abordadas com o psicólogo.

20.10. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, para o conhecimento das razões da "Inaptidão", o candidato que desejar comparecer desacompanhado de um profissional psicólogo, receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado do exame psicotécnico e serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.

20.11. Para todos os candidatos considerados "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado do exame psicotécnico, nos termos do item 29 do presente edital.

20.12. Os candidatos não convocados para o exame psicotécnico, os ausentes e aqueles considerados "Inapto" estarão eliminados do concurso e não terão classificação alguma.

21. DOS EXAMES BIOMÉTRICOS, DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO MÉDICA

21.1. Serão convocados para os exames biométricos e avaliação médica todos os candidatos considerados **APTOS** no exame psicotécnico.

21.2. A convocação para o exame médico, contendo data, horário, turma, sala e local será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br), devendo o candidato observar, total e atentamente, naquilo que couber, o disposto nos itens 32.2, 32.3 e 32.4 deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

21.3. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferente do previsto no Edital de Convocação.

21.4. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

21.5. Para a realização do exame médico, o candidato deverá:

21.5.1. Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

21.5.2. Apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 16.11.1 deste Edital.

21.5.3. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no item 16.11.1 deste Edital, não realizará o exame médico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;

21.6. O exame médico estará sob a responsabilidade de Juntas Médica Oficial, sob a organização e auxílio da Fundação VUNESP.

21.7. O exame médico compreenderá o exame clínico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais e complementares, os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas, conforme as seguintes relações:



21.7.1. Exames Laboratoriais:

- I. sangue: hemograma completo; Grupo Sanguíneo e Fator Rh; glicose, uréia, creatinina e GamaGT;
- II. sumário de urina;
- III. parasitológico de fezes, com a realização do método Baerman;
- IV. sorologia: Lues ou VDRL; Doença de Chagas;
- V. PSA (somente para homens a partir dos 40 anos);
- VI. radiografia de tórax PA;
- VII. mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos).

21.7.2. Exames Complementares:

- I. neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;
- II. cardiológicos todos com laudo:
 - a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;
 - b) eletrocardiograma;
 - c) teste ergométrico;
- III. oftalmológicos: avaliação oftalmológica realizada por especialista, considerando:
 - a) acuidade visual sem correção;
 - b) acuidade visual com correção;
 - c) tonometria;
 - d) biomicroscopia;
 - e) fundoscopia;
 - f) motricidade ocular;
 - g) senso cromático.
- IV. otorrinolaringológicos:
 - a) audiometria tonal com laudo.

21.8. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações. Serão consideradas válidas as informações de identificação dos assinantes/emiteiros dos exames que vierem apresentadas por meio de: carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do profissional responsável pela emissão do documento exame de saúde, acompanhadas da devida assinatura, a qual poderá ser apresentada no documento exame de saúde por meio eletrônico ou manual.

21.9. Para o caso de exames cujo resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc, esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo, “chapa”, ou película fotográfica, ou impressão térmica, ou imagem de filme etc.

21.10. Caso o candidato possua e queira entregar os exames exigidos neste Edital que foram utilizados por outra instituição, esclarece-se que, desde que o prazo de validade do exame atenda ao previsto em edital de convocação para o exame médico e o documento (exame) seja entregue em via original, a Junta Médica analisará o contido no documento médico entregue. Entretanto, em qualquer dos exames entregues, caso haja qualquer eventual análise e/ou conclusão expressa por outra Junta Médica Avaliadora, ela será desconsiderada pela Junta Médica da Fundação VUNESP.

21.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer ou for considerado inapto no exame médico, estado automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

21.12. Demais informações a respeito do exame médico constarão de Edital de Convocação para esta etapa a ser publicada no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

22. DO JULGAMENTO DA(S) PROVAS E HABILITAÇÃO DO EXAME MÉDICO

22.1. O exame médico objetiva a constatação, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, segundo os critérios a seguir:

- a) **GERAIS:** deficiências físicas, congênitas e/ou adquiridas, que causem debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
- b) **ESPECÍFICOS:** sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

22.2. Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica, em complementação ao exame clínico.

22.3. Somente serão aceitos exames emitidos em até 90 dias anteriores à realização do exame médico.

22.4. Para todos os exames entregues, a Junta Médica Oficial, com auxílio da Fundação Vunesp considerará para análise, em conjunto com o exame clínico, somente, a via original. Após a data de realização do exame de saúde, não serão aceitos complementos e/ou substituição de qualquer exame de saúde.

22.5. O resultado do exame médico será obtido após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares entregues pelo candidato, cabendo à Junta Médica Oficial, com auxílio da Fundação Vunesp, a divulgação do resultando no conceito APTO ou INAPTO no exame médico.

22.6. A Junta Médica Oficial, com auxílio da Fundação Vunesp emitirá parecer apenas dos candidatos considerados **INAPTOS** no exame médico.



22.7. Em cumprimento ao disposto no Código de Ética Médica, o candidato inapto poderá solicitar o envio do parecer de sua inaptidão por meio de página exclusiva da internet, site da Fundação Vunesp, em 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do exame médico. O parecer da inaptidão será encaminhado pela Fundação Vunesp ao solicitante por meio dos correios. O endereço de envio pela Fundação Vunesp ao candidato solicitante deverá ser confirmado da página exclusiva da internet, após a confirmação da solicitação do envio do parecer.

22.8. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer para a realização do exame clínico e/ou deixar de entregar qualquer dos exames exigidos no presente edital.

23. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA AS SEGUINTE CARREIRAS: DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE SUBSTITUTA e AGENTE DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

23.1. Serão convocados para a prova de capacidade física os candidatos considerados “**APTOS**” no Exame Médico.

23.1.1. Os candidatos que não forem convocados para a prova de capacidade física na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

23.2. A prova de capacidade física, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela VUNESP, preferencialmente, na cidade de Boa Vista – RR, em data oportunamente a ser divulgada, e visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

23.2.1. O candidato será considerado apto ou inapto na prova de capacidade física.

23.2.2. A prova de capacidade física consistirá em submeter o candidato aos testes de Flexo-extensão de Cotovelos em Apoio de Frente sobre o Solo – Masculino e Apoio de Frente no Solo sobre o Banco (Flexão e Extensão dos Braços em Decúbito) – Feminino, Impulsão Horizontal, Corrida de Doze Minutos e Natação.

23.3. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico específico para esse fim, documento no original, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da capacidade física.

23.4. De acordo com o modelo de atestado médico constante do Anexo IV deste edital deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso.

23.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem anterior, será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

23.6. O atestado médico, conforme modelo constante do Anexo IV deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física, na data e horário oficiais de sua convocação. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento, inclusive na aplicação do Reteste.

23.7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES

23.7.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)

23.7.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) posição inicial: ao comando “em posição”, usando o ponto de apoio, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

23.7.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, a Banca Examinadora repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) a contagem considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora;

d) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela Banca Examinadora;

e) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;

i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

23.7.1.3. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;



- e) soltar as mãos, após ultrapassar o queixo em relação à barra, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

23.7.1.4. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

23.7.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, no mesmo dia de aplicação, desprezando-se o número de repetições executado anteriormente, sendo necessário atingir o número mínimo total de repetições, conforme tabela de desempenho constante do item 23.10, deste edital.

23.7.2. DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

23.7.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

- a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;
- b) execução: ao comando de “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os 02 (dois) braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas;
- c) a cronometragem será encerrada quando:
 - 1. a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
 - 2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra ou tocar a barra com o queixo;
 - 3. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

23.7.2.2. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) a Banca Examinadora informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido neste Edital;
- b) quando o exercício não atender ao previsto no Edital, a Banca Examinadora trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste Edital;
- c) o tempo de realização do exercício considerado oficial será o computado pela Banca Examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pela Banca Examinadora;
- e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

23.7.2.3. Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- c) receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada da posição inicial;
- d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a “pedalada”;
- g) realizar o “chute”;
- h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores

23.7.2.4. O teste será encerrado quando a cronometragem for encerrada, nos termos do subitem 23.7.2.1c). deste Edital.

23.7.2.5. Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, no mesmo dia de aplicação, desprezando-se o tempo cronometrado anteriormente, sendo necessário atingir o tempo mínimo, conforme tabela de desempenho constante do item 23.10, deste edital.

23.7.3. DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO



23.7.3.1. O teste de impulsão horizontal será realizado em superfície plana e rígida e a metodologia para a preparação e a execução para todos os candidatos será constituída de:

- a) Posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição inicial marcada no solo, sem tocá-la.
- b) Execução: quando autorizado, e sem tocar a linha de medição inicial, o candidato saltará à frente apoiando-se simultaneamente com os dois pés. O candidato deverá ultrapassar com os pés a indicação no solo que representa o índice mínimo referente ao previsto para o sexo feminino ou para o sexo masculino, conforme tabela de desempenho constante do item 23.10, deste edital.

23.7.3.2. Será considerada oficial somente a medida aferida devidamente demarcada pela banca examinadora.

23.7.3.3. A medida a ser considerada será aquela compreendida entre a linha de medição inicial e aquela cuja parte do corpo do candidato tocar o solo e estiver mais próxima da linha de medição inicial.

23.7.3.4. É proibido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:

- a) A realização de qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para a execução do salto.
- b) Tocar a linha de medição marcada no solo, antes e durante a realização do teste.
- c) Receber qualquer tipo de ajuda física, e/ou utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.
- d) Após a aterrissagem, projetar o corpo para trás da linha que indica o índice mínimo de salto.

23.7.3.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, no mesmo dia de aplicação, desprezando-se a metragem executada anteriormente, sendo necessário atingir a metragem mínima habilitatória, conforme a tabela de desempenho constante do item 23.10, deste edital.

23.7.4. DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS (PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO)

23.7.4.1. O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

23.7.4.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) O candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- b) Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito.
- c) Aos 10 minutos será soado um silvo longo, informando que faltarão 2 minutos para o término do tempo da prova.
- d) Ao passar pelo local de início da prova, pela banca examinadora que será previamente identificada, cada candidato deverá dizer, em voz alta, o número fixado em sua camiseta para a banca examinadora que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou até aquele momento.
- e) Após soar dois silvos longos dos 12 minutos, será encerrado o teste. O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a sua banca examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o segundo apito de término da prova, não podendo mais se deslocar para frente e nem tão pouco para trás.

23.7.4.3. A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) O tempo oficial da prova será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova.
- b) Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o segundo apito de término da prova.
- c) A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a apurada pela banca examinadora, percorrida em uma pista ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos).

23.7.4.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

- a) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.).
- b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar o segundo apito encerrando a prova.
- c) Não aguardar a presença da banca examinadora que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
- d) Abandonar a pista antes da liberação pela banca examinadora.

23.7.5. DO TESTE DE NATAÇÃO – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO

23.7.5.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino, realizado em piscina, será constituída de:

- a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina.
- b) Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá entrar na piscina e nadar 50 metros em nado livre (qualquer estilo); sendo que, na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede.
- c) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

23.7.5.2. Não será permitido aos candidatos (ambos os sexos), quando da realização do teste de natação:

- a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia.
- b) Parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar.



c) Dar ou receber qualquer ajuda física.

d) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

23.7.5.3. O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina devidamente demarcada, sendo que os candidatos ambos os sexos deverão percorrer a distância mínima habilitatória, conforme a tabela de desempenho constante do item 23.10, deste edital.

23.7.5.4. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial, no mesmo dia de aplicação, desprezando-se a metragem executada anteriormente, sendo necessário atingir a metragem habilitatória, conforme a tabela de desempenho constante do item 23.10, deste edital.

23.8. DO RETESTE - APLICAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA NO DIA SUBSEQUENTE AO DA CONVOCAÇÃO OFICIAL

23.8.1. O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos testes da Prova de Capacidade Física, estará automaticamente convocado para o Reteste, devendo se apresentar no mesmo local e horário da convocação oficial, no dia subsequente ao da convocação oficial, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega do Atestado Médico.

23.8.2. O desempenho apresentado pelo candidato na data da convocação oficial da Prova de Capacidade Física será desprezado, caso o avaliado não logre a aprovação prevista em qualquer um dos testes, devendo refazer a prova por completo, ou seja, executar todos os Testes da Capacidade, conforme os índices previstos na tabela de desempenho constante do item 23.10, deste edital.

23.8.3. Será concedida a segunda tentativa no Reteste, quando for o caso, nos mesmos moldes da aplicação da prova de Capacidade Física, quando da aplicação na data e horário da convocação oficial.

23.8.4. O candidato ausente na data de convocação oficial da Prova de Capacidade Física; o candidato que apresentar o Atestado Médico em desconformidade com modelo do Anexo IV e o candidato que comparecer sem qualquer Atestado Médico será eliminado do Concurso Público e não poderá participar do Reteste.

23.8.5. O candidato considerado **INAPTO** na prova de capacidade física será eliminado do Concurso.

23.8.6. Para ser considerado **APTO** na prova de capacidade física, o candidato, no seu respectivo cargo, deverá atingir o mínimo habilitatório, conforme a tabela de desempenho constante do item 23.10, deste edital.

23.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

23.9.1. O candidato que não realizar a prova de capacidade física ou não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, nas duas tentativas da data de convocação ou, nas duas tentativas do dia imediatamente subsequente a essa data, o Reteste, ou que não comparecer para a realização destes ou que incorrer em qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, conseqüentemente, será eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no concurso.

23.9.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

23.9.3. Será considerado apto na a prova de capacidade física o candidato que atingir o desempenho mínimo nos quatro testes realizados.

23.9.4. Durante a realização da aplicação desta fase Capacidade Física será realizada pela organizadora filmagem com a gravação da imagem e do som ambiente, em arquivo digital, com a finalidade exclusiva de avaliação acadêmica utilizando câmera fixa, com enquadramento em plano geral. Neste sentido, caberá à organizadora e, somente à ela a gravação, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes envolvidos o devido sigilo e respeito ao preceito Constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

23.9.5. A avaliação da prova de capacidade física consistirá de quatro testes de realização obrigatória, entretanto, quando o candidato para ambos os sexos não atingir o mínimo exigido para aprovação em cada teste, inclusive, na segunda tentativa, quando previsto, e no Reteste, o candidato será eliminado do concurso público naquele exercício e não realizará os demais exercícios.

23.9.6. Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

23.10. DA TABELA DE DESEMPENHO PARA AMBOS OS SEXOS

23.10.1. Para ser considerado "Apto" na prova de capacidade física, os desempenhos mínimos dos candidatos serão aferidos conforme as tabelas a seguir:

23.10.2. Para os candidatos do **SEXO MASCULINO**:

a) TESTE DINÂMICO DE BARRA SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

IDADE / MÍNIMO HABILITATÓRIO				
Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
05	04	03	02	01

b) TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL – PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

IDADE / MÍNIMO HABILITATÓRIO MEDIDA EM METROS				
Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
2,00	1,90	1,80	1,70	1,60

c) TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

IDADE / MÍNIMO HABILITATÓRIO MEDIDA EM METROS				
------------------------------------------------------	--	--	--	--



Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
2.400	2.200	2.000	1.800	1.600

d) TESTE DE NATAÇÃO PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

IDADE / MÍNIMO HABILITATÓRIO 50 METROS – MEDIDA EM TEMPO				
Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
1 minuto e 05 segundos	1 minuto e 10 segundos	1 minuto e 15 segundos	1 minuto e 20 segundos	1 minuto e 25 segundos

23.10.3. Para as candidatas do SEXO FEMININO:

a) TESTE ESTÁTICO DE BARRA SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

IDADE / MÍNIMO HABILITATÓRIO				
Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
12 segundos	11 segundos	10 segundos	09 segundos	08 segundos

b) TESTE DE IMPULSAÇÃO HORIZONTAL PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

IDADE / MÍNIMO HABILITATÓRIO MEDIDA EM METROS				
Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
1,60	1,50	1,40	1,30	1,20

c) TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

IDADE / MÍNIMO HABILITATÓRIO MEDIDA EM METROS				
Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
2.000	1.800	1.600	1.400	1.200

d) TESTE DE NATAÇÃO PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

IDADE / MÍNIMO HABILITATÓRIO 50 METROS – MEDIDA EM TEMPO				
Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	41 anos ou mais
1 minuto e 20 segundos	1 minuto e 25 segundos	1 minuto e 30 segundos	1 minuto e 35 segundos	1 minuto e 40 segundos

24. DA PROVA ORAL

24.1. Serão convocados para a realização da prova oral os candidatos a carreira de Delegado de Polícia Classe Substituta considerados aptos na prova de capacidade física, no limite de 03 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas, observadas as vagas reservadas aos deficientes.

24.1.1. Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

24.2. A prova oral valerá em seu conjunto 20,00 pontos e versará a respeito das disciplinas estabelecidas na área de Conhecimentos Específicos (Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, e Legislação Complementar).

24.3. Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

24.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

24.5. Haverá sorteio de pontos a cada turno de realização da prova.

24.6. A arguição dos candidatos versará acerca do conhecimento técnico relativo aos temas referentes ao ponto sorteado.

24.7. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

24.8. No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

24.9. A prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá responder as arguições das bancas examinadoras.

24.10. Cada examinador atribuirá nota na escala de zero a dez.

24.11. A prova oral será gravada exclusivamente pela VUNESP em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. O candidato terá acesso a gravação de sua prova para efeito de recurso.

24.12. Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

24.13. A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

24.14. Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

25. DA PROVA DE TÍTULOS

25.1. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Civil Classe Substituta, Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial (Várias Especialidades), que forem considerados aptos no Exame Médico.

25.2. A Prova de Títulos valerá, no máximo, **10,00 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos entregues seja superior a este valor.



25.2.1. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no Edital de Convocação para a Prova de Títulos, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

25.3. Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos para o Cargo Delegado de Polícia Civil Classe Substituta:

Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito, Segurança Pública ou Administração/Gestão Pública. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito, Segurança Pública ou Administração/Gestão Pública. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em Direito, Segurança Pública ou Administração/Gestão Pública. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar ou segunda graduação em segurança pública.	0,75	1,50
D	Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial civil ou federal (polícia judiciária).	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	5,00
TOTAL			10

25.4. Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos para os Cargos de Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial (Várias Especialidades):

Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em área compatível ao cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em área compatível ao cargo ao qual concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,50	1,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em área compatível ao cargo ao qual concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar ou segunda graduação em segurança pública.	0,75	1,50
D	Exercício, por mais de um ano, de cargo ou função de natureza policial civil ou federal (polícia judiciária).	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	5,00
TOTAL			10

25.5. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Fundação VUNESP, no qual indicará a quantidade de folhas entregues. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório de cada título entregue. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

25.5.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis.

25.5.2. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

25.6. Em nenhuma hipótese serão recebidos os documentos originais.

25.6.1. Documentos originais entregues indevidamente não serão considerados para pontuação na Prova de Títulos.

25.6.2. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação do documento e do cartório.

25.7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

25.7.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito



certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que contenha a data de homologação do título e esteja acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o título e o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o documento ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será pontuado.

25.7.1.1. Caso a documentação entregue não ateste de forma clara que a tese/dissertação é na área da alínea “A” ou “B”, dos subitens 25.3 e 25.4, conforme o cargo ao qual o candidato concorre, o mesmo deverá entregar documentação complementar que ajude na análise, como por exemplo: título, resumo da tese/dissertação, histórico escolar e qualquer outro documento que o candidato julgue necessário na análise.

25.7.1.1.1. Caso a documentação entregue não ateste de forma clara se a tese/dissertação é na área da alínea “A” ou “B”, dos subitens 25.3 e 25.4, conforme o cargo ao qual o candidato concorre, o documento não será pontuado e o título receberá nota zero.

25.7.1.1.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil.

25.7.2. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

25.7.3. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas/aula será aceito certificado/declaração atestando que o curso atende às normas da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, CNE ou do extinto CFE.

25.7.3.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do CNE ou do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma dessas condições.

25.7.3.2. Caso a documentação entregue não ateste de forma clara que a segunda graduação é em segurança pública, o título receberá pontuação igual a zero.

25.8. Para receber a pontuação relativa aos títulos descritos na alínea D dos subitens 25.3 e 25.4, conforme o cargo ao qual o candidato concorre, será necessária a entrega de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de fim ou a expressão “até a presente data”, se ainda estiver em exercício, e data da expedição da declaração), atestando cargo/emprego/função, a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

25.8.1. A declaração ou certidão mencionada no subitem 25.8 deste Capítulo deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

25.8.2. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

25.8.3. A declaração deverá estar em papel timbrado da instituição, com data do documento e com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável.

25.8.4. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

25.8.4.1. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional.

25.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se reconhecido/revalidado por universidade brasileira de acordo com legislação específica para esse fim.

25.10. Cada título será considerado uma única vez.

25.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 25.2 deste Edital serão desconsiderados.

25.12. Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão de Edital de Convocação para esta etapa a ser publicada no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

26. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE

26.1. A nota final na primeira fase do concurso, para os candidatos não eliminados na prova de capacidade física, nos exames biométricos e avaliação médica, no exame psicotécnico (avaliação psicológica), na prova oral e na investigação relativa aos aspectos moral e social, será:

a) Para o cargo de Delegado de Polícia Civil Classe Substituta: o somatório da nota final nas provas objetivas, da nota final na prova discursiva, da nota final na prova de títulos e da nota final da prova oral.

b) Para os cargos de Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial, Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial e Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial: o somatório da nota final nas provas objetivas, da nota final na prova discursiva e da prova de títulos;

c) Para os cargos de Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial, Agente de Polícia Civil Classe Inicial e Papiloscopista de Polícia Civil Classe Inicial: o somatório da nota final nas provas objetivas e da nota final da prova discursiva;



d) Para os cargos de Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial e Auxiliar de Necropsia Classe Inicial: a nota final nas provas objetivas.

26.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em Listas de Classificação por cargo e especialidade, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

26.3. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais definida no item 13.16 deste Edital sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Prova Discursiva;
- b) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver maior nota na Prova Oral para a carreira de Delegado;
- e) obtiver maior nota na Prova de Títulos para as carreiras de Delegado, Médico Legista, Odonto Legista e Perito Criminal (Diversas Especialidades);
- f) tiver maior idade, observando-se a data de nascimento, considerando dia, mês e ano;
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 9 e seguintes deste Edital.

26.4. Em caso de utilização do critério de desempate previsto na alínea “f”, no subitem 26.3 deste Edital, o candidato será convocado posteriormente para entrega da certidão comprobatória.

26.5. O Resultado Final da Primeira Fase deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) site do onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por carreira e por especialidade (área), assim como a classificação por eles obtida.

26.6. O Resultado Final da Primeira do Concurso Público será divulgado por meio de 02 (duas) listas, a saber:

- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo e especialidade (área), inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
- b) lista contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados com deficiência, por cargo e especialidade (área).

26.7. Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Roraima constarão somente os candidatos habilitados.

26.8. O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final da Primeira Fase.

27. DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO

27.1. Serão convocados para participar do Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do concurso público, dentro do número de vagas oferecidas no concurso público, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

27.2. O Curso de Formação Profissional será ministrado em uma ou mais turmas, e a convocação para o preenchimento de cada uma destas se dará seguindo a estrita ordem de classificação da primeira fase do concurso público, em função do número de vagas oferecido para cada turma, observado o disposto nos itens 7.5 e 7.29 deste Edital.

27.3. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional farão jus, durante o curso, a auxílio financeiro correspondente a 30% do subsídio inicial mensal da carreira, sobre a qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de opção pela percepção do vencimento e das vantagens da carreira efetivo de servidor público, nos termos da legislação vigente.

27.4. O Curso de Formação Profissional tem por objetivo complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas a carreira,

27.5. O Curso de Formação verificará do candidato o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) conduta ílibada, na vida pública e privada;
- b) aptidão;
- c) disciplina;
- d) assiduidade;
- e) dedicação;
- f) eficiência;
- g) responsabilidade;

27.6. O não preenchimento dos requisitos acarretará a eliminação do candidato do concurso.

27.7. A apuração da conduta de que trata a alínea “a” do subitem 27.5 deste edital abrangerá também o tempo anterior à nomeação.

27.8. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

- a) atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, 15 dias antes do início do Curso de Formação Profissional, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;
- b) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e(ou) entidade da esfera federal, estadual e(ou) municipal, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;



- c) autorização para obtenção, pela Polícia Civil do Estado de Roraima, de dados médicos referentes ao candidato, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;
- d) autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado, conforme modelo constante em edital específico de convocação para essa etapa;
- e) outros documentos constantes de edital específico de convocação para essa fase.
- 27.9. Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais.
- 27.10. Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem anterior deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira etapa do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação Profissional, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto neste edital, tendo como limite para a convocação data a ser estabelecida no edital de convocação para o Curso de Formação Profissional.
- 27.11. Será eliminado o candidato que, durante o Curso de Formação:
- a) revelar comportamento incompatível com a função policial dentro e fora da Academia;
- b) houver omitido fato que teria impossibilitado sua inscrição;
- c) cometer falta disciplinar considerada grave, na forma prevista no regulamento interno da Polícia Civil do Estado de Roraima e do Curso de Formação Profissional;
- d) ultrapassar o número de faltas permitidas;
- e) for reprovado em exame médico realizado em qualquer fase do curso.
- 27.12. O Curso de Formação Profissional será regido por normas e regras definidas por meio de edital específico publicado no Diário Oficial de Roraima e divulgado na internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, em data a ser divulgada.
- 27.13. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em local a ser definido pela Polícia Civil do Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista - RR, em instalação e em data a serem divulgadas posteriormente, em regime de tempo integral, com atividades que poderão ocorrer inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo exigida dedicação integral, disponibilidade total e frequência mínima de 90% da carga horária prevista.
- 27.14. Ao término do Curso de Formação Profissional será aplicada **Prova Final** versando sobre o conteúdo programático das disciplinas ministradas no Curso de Formação Profissional, a qual terá o valor de **100 (cem) pontos**.
- 27.15. Será reprovado no Curso de Formação Profissional e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que obtiver na Prova Final do Curso de Formação nota menor do que **70 (setenta) pontos**, ou seja considerado “inapto” em qualquer das atividades/avaliações práticas desenvolvidas durante o curso.
- 27.15.1. Nas disciplinas de natureza prática, o candidato que for considerado “inapto” será reprovado naquela disciplina e, portanto, desligado do Curso de Formação Profissional, sendo excluído do concurso.
- 27.16. Os candidatos excluídos ou reprovados no Curso de Formação Profissional não possuirão qualquer classificação no Concurso.
- 27.17. A convocação dos candidatos, contendo as informações e a documentação necessária para a matrícula no Curso de Formação Profissional, será publicada por meio de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, em data a ser definida.
- 28. DA INVESTIGAÇÃO RELATIVA AOS ASPECTOS MORAL E SOCIAL**
- 28.1. Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a entrega da documentação referente à investigação relativa aos aspectos moral e social, de caráter eliminatório, os candidatos considerados aptos no exame médico, considerando-se a classificação após aplicação das provas discursivas, observado o quantitativo expresso no quadro a seguir:

Cargo / Classe / Especialidade (Área)	Quantidade a ser convocada para entrega de documentação para fins de investigação relativa aos aspectos moral e social		
	Total	Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Delegado de Polícia Classe Substituta	105	93	12
Médico Legista de Polícia Civil Classe Inicial	24	20	04
Odonto-Legista de Polícia Civil Classe Inicial	08	08	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Engenharia Mecânica	08	14	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Engenharia Civil	04	08	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	08	04	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Química, Engenharia Química ou Farmácia	04	08	0



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Ciências Contábeis	08	04	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Engenharia Florestal	04	08	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Geologia	04	04	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Física	04	04	0
Perito Criminal de Polícia Civil Classe Inicial – Especialidade (Área) Computação Científica ou Sistemas de Informação	12	04	0
Escrivão de Polícia Civil Classe Inicial	240	196	24
Agente de Polícia Civil Classe Inicial	200	180	20
Perito Papioscopista de Polícia Civil Classe Inicial	30	26	04
Auxiliar de Perito Criminal Classe Inicial	46	42	04
Auxiliar de Necropsia Classe Inicial	30	26	04

a) Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aptos no exame médico em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 28.1 deste edital, serão convocados os demais candidatos da listagem geral aptos no exame médico, até o limite total de convocados estabelecido no quadro do subitem anterior, respeitados os empates na última colocação.

b) Os candidatos que não forem convocados para a entrega da documentação referente à avaliação de vida pregressa e investigação social na forma dos subitens anteriores estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

28.2. A avaliação de vida pregressa e investigação social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício da carreira, tendo como resultado recomendado ou não recomendado.

28.3. Todos os candidatos serão submetidos à avaliação de vida pregressa e investigação social que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

28.4. O candidato preencherá, para fins da avaliação de vida pregressa e investigação social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), a ser disponibilizada, no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br), oportunamente.

28.5. Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a avaliação de vida pregressa e investigação social, nos termos do edital.

28.6. O candidato deverá apresentar, em momento definido em edital de convocação específico, os originais ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

- a) da Polícia Civil;
- b) da Polícia Federal;
- c) da Justiça Federal;
- d) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- e) da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- f) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- g) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

II. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

III. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos.

28.7. O candidato que não entregar qualquer um dos documentos citados no subitem anterior, no prazo disposto em edital específico, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

28.8. Não serão fornecidas cópias dos documentos apresentados.

28.9. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

28.10. Caso seja constatada, e demonstrada, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público na função policial, será declarada a não recomendação do candidato para o exercício da carreira, promovendo sua eliminação do concurso.

28.11. A investigação social levará em consideração:

- a) antecedentes profissionais;
- b) desvio de personalidade;
- c) relações sociais incompatíveis;
- d) inadimplemento de obrigações contratuais;
- e) prática de jogos de azar;
- f) uso abusivo de bebida alcoólica ou utilização de drogas ilícitas.

28.12. A pesquisa em banco de dados abrangerá:

- a) antecedentes criminais, inclusive registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado;
- b) envolvimento, atual ou pretérito, em ocorrências de natureza policial;
- c) propriedade de arma de fogo;



- d) participação societária;
e) pontuações negativas como condutor de veículo automotor;
f) redes sociais.
- 28.13.** São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
- a) condenado por crime ou contravenção;
b) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
c) relacionamento ou exibição em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal;
d) vício de embriaguez;
e) uso de droga ilícita;
f) prostituição;
g) prática de ato atentatório à moral ou aos bons costumes;
h) indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, responder como réu em ação penal ou como acusado em procedimento administrativo-disciplinar;
i) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial em consequência de processo penal ou disciplinar;
j) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
k) existência de registro criminal;
l) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.
- 28.14.** Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 28.6 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
b) apresentar documento ou certidão falsos;
c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 28.9 deste edital;
d) apresentar documentos rasurados;
e) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 28.13 deste edital;
f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.
- 28.15.** À critério da Administração Superior da Polícia Civil e observado o interesse público, poderá ser realizada entrevista pessoal com qualquer dos candidatos durante a investigação social.
- 28.16.** O candidato não recomendado na avaliação de investigação relativa aos aspectos moral e social será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
- 28.17.** Demais informações a respeito da avaliação de vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para esta fase.
- 29. DOS RECURSOS**
- 29.1.** Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição para execução das provas;
b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
c) à aplicação das provas;
d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
e) ao resultado provisório das Provas Objetivas;
f) ao resultado provisório da Prova Discursiva.
g) ao resultado provisório do Exame Psicotécnico
h) ao resultado provisório do Exame Médico;
i) ao resultado provisório da Prova de Títulos;
j) ao resultado provisório da Prova de Capacidade Física;
k) ao resultado da Prova Oral;
l) ao resultado provisório da Investigação Social e de Conduta Pessoal;
m) ao resultado provisório da Perícia Médica, para os candidatos com deficiência.
- 29.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 29.3.** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.
- 29.4.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 29.5.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 29.6.** O candidato dentro do prazo estabelecido neste Tópico deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
- 29.7.** Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme instruções contidas neste Edital e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 29.8.** A Fundação VUNESP e a Polícia Civil do Estado de Roraima não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 29.9.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



- 29.10.** Não serão aceitos recursos interpostos via postal, via fax, via requerimento administrativo, via telegrama, via correio eletrônico ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 29.11.** Será concedida, no período recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, a Vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas no período recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas.
- 29.12.** Quando da publicação do Resultado Provisório da 1ª Etapa: Provas Objetivas, serão disponibilizados os espelhos das Folhas de Respostas.
- 29.12.1.** Os espelhos das Folhas de Respostas das Provas Objetivas ficarão disponibilizados durante o prazo para interposição de recurso contra o resultado das referidas provas. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos das Folhas **de Respostas das Provas Objetivas não estarão mais acessíveis.**
- 29.13.** Quando da publicação do Resultado Provisório da 2ª Etapa: Prova Discursiva, serão disponibilizados os espelhos das Folhas de Questões juntamente com a grade de correção, para todos os candidatos que tiveram sua Prova Discursiva corrigida nos termos dos itens 18.8 e 18.23 deste Edital.
- 29.13.1.** Os espelhos das Folhas de Respostas da Prova Discursiva ficarão disponibilizados durante o prazo para interposição de recurso contra o resultado da referida prova. Encerrado o período de interposição de recurso, os espelhos das Folhas de Respostas da Prova Discursiva não estarão mais acessíveis.
- 29.14.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 29.1 deste Edital que deverá estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 29.15.** No caso de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 29.16.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 29.17.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 29.18.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 29.19.** Quando o recurso se referir ao gabarito das Provas Objetivas deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 29.20.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
- 29.21.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.
- 29.22.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 30. DA NOTA FINAL NO CONCURSO**
- 30.1.** A nota final no concurso será divulgada por grupo, ao término de cada turma do Curso de Formação Profissional.
- 30.2.** **A nota final no concurso será a nota final do Curso de Formação Profissional.**
- 30.3.** Os candidatos considerados aprovados ao final de cada turma do Curso de Formação Profissional serão ordenados e classificados por cargo/ especialidade (área) de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.
- 30.4.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/ especialidade (área).
- 30.5.** Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 30.6.** Os candidatos que não forem convocados para o Curso de Formação, durante o prazo de validade do concurso, estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma.
- 31. DA NOMEAÇÃO**
- 31.1.** A nomeação do candidato a carreira fica condicionada:
- ao atendimento dos requisitos básicos para a posse constantes do item 3 deste edital e da legislação vigente;
 - à classificação do candidato dentro do número de vagas especificado no item 5 deste edital, sendo mantido cadastro de reserva apenas relativo a primeira fase do concurso.
- 31.2.** Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no subitem anterior, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos.
- 32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 32.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 32.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Roraima e (ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos (www.vunesp.com.br).
- 32.3.** As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 32.4.** O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento da VUNESP em dias úteis, localizada na Rua Dona Germaine Bouchard, 515 – Água Branca – SP – cep: 0-5002-062 por



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



meio do telefone (11) 3874-6300, ou via internet, no endereço eletrônico (www.vunesp.com.br), ressalvado o disposto no subitem 32.5 deste edital.

32.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 32.2 deste edital.

32.6. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

32.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

32.8. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

32.9. O Concurso será Homologado por Turma/Grupo, após a publicação do resultado da Prova Final do Curso de Formação Profissional, pelo Diretor da Academia de Polícia em ato conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e a Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR.

32.10. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final da primeira turma do curso de formação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

32.11. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a VUNESP enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da VUNESP, na forma dos subitens 13.16 e seguintes deste edital, conforme o caso, e perante a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima e (ou) o Núcleo de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Roraima, após a homologação do resultado final da primeira turma do Curso de Formação Profissional, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

32.12. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, Polícia Civil do Estado de Roraima e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

32.13. As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

32.14. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame, assegurando o contraditório a ampla defesa.

32.15. Os casos omissos serão resolvidos pela VUNESP, pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima e pela Polícia Civil do Estado de Roraima.

32.16. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

32.17. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

32.18. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.

32.19. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a etapa ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

32.20. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

32.21. Caso haja falta de energia elétrica ou qualquer outro ato estranho durante a aplicação das provas, o candidato deverá permanecer no seu local, incommunicável, até manifestação do fiscal de sala.

32.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

32.23. Todos os editais relativos ao presente concurso deverão ser expedidos por ato conjunto da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD e da Delegacia Geral de Polícia Civil – DG/PCRR.

32.24. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

ALINE M. DE M. REZENDE CHAGAS
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e
Administração

GIULIANA N. DE CASTRO LIMA
Delegada Geral de Polícia Civil



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE SUBSTITUTA

CONHECIMENTOS GERAIS

1. FORMAÇÃO HUMANÍSTICA, PRINCÍPIOS DA ÉTICA, FILOSOFIA E PSICOLOGIA JURÍDICA:
 - 1.1 Controle social e o direito
 - 1.2 Comunicação Social e Opinião Pública.
 - 1.3 A Crise de valores na sociedade e a ética.
 - 1.4 A razão e o comportamento moral.
 - 1.5 A sensibilidade e o comportamento moral.
 - 1.6 Campo ético e senso moral.
 - 1.7 Conhecimentos necessários para a conduta pessoal e profissional.
 - 1.8 Práticas sociais, morais, éticas e o cidadão.
 - 1.9 Relacionamento interpessoal.
 - 1.10 Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual.
 - 1.11 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos.
 - 1.12 Técnicas de negociação e mediação.
 - 1.13 Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
 - 1.14 O processo psicológico e a obtenção da verdade. O comportamento das partes e das testemunhas.
 - 1.15 Importância da psicologia para a atividade policial.
 - 1.16 Fatores psicológicos na motivação do delito.
 - 1.17 Interdisciplinaridade nos casos complexos.
 - 1.18 Psicologia da conciliação.
 - 1.19 Psicologia do testemunho: Depoimento sem dano.
 - 1.20 Vitimologia.
 - 1.20.1 Psicologia das pessoas/famílias vitimizadas.
 - 1.20.2 Inovações e alterações legislativas.
 - 1.21 Seletividade do sistema penal.
2. TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA:
 - 2.1 Dogmática Jurídica.
 - 2.2 Direito objetivo e direito subjetivo.
 - 2.3 Hermenêutica jurídica.
 - 2.4 Fontes do direito.
 - 2.4.1 Princípios gerais de direito.
 - 2.4.2 Jurisprudência e súmula vinculante.
 - 2.5 Integração do ordenamento jurídico.
 - 2.6 Interpretação da norma.
 - 2.7 Eficácia da Lei no tempo.
 - 2.7.1 Conflitos de normas jurídicas no tempo e o direito brasileiro: direito penal, civil, constitucional e direito do trabalho.
 - 2.8 O conceito de política.
 - 2.9 Ideologias.
 - 2.10 A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).
 - 2.11 Políticas públicas e o papel do delegado.
 - 2.12 O delegado e a construção da democracia.
 - 2.13 Democracia e Estado de Direito.
 - 2.14 Legitimidade e legalidade.
3. CRIMINOLOGIA:
 - 3.1 Criminologia.
 - 3.1.1 Conceito.
 - 3.1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade.
 - 3.1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social.
 - 3.2 Funções da criminologia.
 - 3.2.1 Criminologia e política criminal.
 - 3.2.2 Direito penal.
 - 3.3 Modelos teóricos da criminologia.
 - 3.3.1 Teorias sociológicas.
 - 3.3.2 Prevenção da infração penal no Estado Democrático de Direito.



- 3.3.3 Prevenção primária.
 - 3.3.4 Prevenção secundária.
 - 3.3.5 Prevenção terciária.
 - 3.3.6 Modelos de reação ao crime.
 - 4. DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL:
 - 4.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
 - 4.2 Pessoa natural.
 - 4.3 Pessoa jurídica.
 - 4.4 Personalidade.
 - 4.5 Domicílio e residência.
 - 4.6 Bens, diferentes classes de bens.
 - 4.7 Fato Jurídico.
 - 4.8 Posse.
 - 4.8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda.
 - 4.8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade.
 - 4.8.3 Direito real sobre coisa alheia.
 - 4.8.4 Responsabilidade civil: Teoria da culpa e do risco.
 - 4.9 Empresário: caracterização; inscrição; capacidade; teoria da empresa e seus perfis.
 - 4.10 Responsabilidade dos sócios.
 - 4.10.1 Sócio oculto.
 - 4.11 Segredo comercial.
 - 4.12 Classificação das sociedades: sociedades não personificadas; sociedades personificadas; sociedade simples; sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade em comandita por ações; sociedade cooperada; sociedades coligadas.
 - 4.13 Sociedade limitada; sociedade anônima.
 - 4.14 Estabelecimento empresarial.
 - 4.15 Institutos complementares do direito empresarial: registro; nome; prepostos; escrituração; propriedade industrial.
 - 5. DIREITO TRIBUTÁRIO:
 - 5.1 O Estado e o poder de tributar.
 - 5.2 Direito tributário: conceito e princípios.
 - 5.3 Tributo: conceito e espécies.
 - 5.4 O Código Tributário Nacional.
 - 5.5 Normas gerais de direito tributário.
 - 5.6 Obrigação tributária.
 - 5.7 Crédito tributário.
 - 5.8 Responsabilidade tributária.
 - 5.9 Sistema Tributário Nacional.
 - 5.9.1 Princípios gerais.
 - 5.9.2 Limitações ao poder de tributar.
 - 5.10 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.
 - 5.11 Processo judicial tributário.
 - 5.12 Execução fiscal.
 - 5.13 Do ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.
 - 6. DIREITO AMBIENTAL:
 - 6.1 Princípios do Direito Ambiental.
 - 6.2 A Constituição Federal e o meio ambiente.
 - 6.3 A legislação brasileira florestal (Leis nº 12.651/2012, 11.428/2006, 11.284/2006 e regulamentos).
 - 6.4 A legislação brasileira de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 e regulamentos).
 - 6.5 A Proteção e a conservação da biodiversidade.
 - 6.6 A Lei nº 11.516/2007.
 - 6.7 Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e regulamentos).
 - 6.8 Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais (Decreto nº 6.514/2008).
 - 6.9 Licenciamento ambiental (LC nº 140/2011, Lei nº 6.938/1981, Resolução CONAMA nº 428/2010 e regulamentos).
 - 6.10 Organizações dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação (SISNAMA e SNUC).
 - 6.11 Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981).
 - 6.12 Proteção e conservação da biodiversidade.
 - 6.13 Legislação e tratados para a proteção às espécies ameaçadas.
 - 6.14 Biossegurança e controle de Organismos Geneticamente Modificados (OGM).
 - 6.15 Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental.
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
- 1. DIREITO CONSTITUCIONAL:
 - 1.1 Constituição.
 - 1.1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações.



- 1.1.2 Supremacia da Constituição.
- 1.1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais.
- 1.1.4 Interpretação das normas constitucionais.
- 1.2 Poder constituinte.
 - 1.2.1 Características.
 - 1.2.2 Princípios fundamentais.
- 1.3 Direitos e garantias fundamentais.
- 1.4 Nacionalidade.
- 1.5 Direitos e Partidos políticos.
- 1.6 Organização do Estado.
- 1.7 Administração Pública.
- 1.8 Organização dos poderes no Estado.
 - 1.8.1 Poder legislativo.
 - 1.8.2 Poder executivo.
 - 1.8.3 Poder judiciário.
- 1.9 Funções essenciais à justiça.
- 1.10 Defesa do Estado e das instituições democráticas.
- 1.11 Sistema Tributário Nacional.
- 1.12 Finanças públicas.
- 1.13 Ordem econômica e financeira.
- 1.14 Ordem social.
- 1.15 Constituição do Estado de Roraima.
- 1.16 Jurisprudência aplicada aos tribunais superiores.
- 2. **DIREITO ADMINISTRATIVO:**
 - 2.1 Introdução ao direito administrativo.
 - 2.1.1 Origem e objeto do direito administrativo.
 - 2.1.2 Fontes do direito administrativo.
 - 2.1.3 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil.
 - 2.2 Administração Pública.
 - 2.2.1 Teoria da separação dos poderes.
 - 2.2.2 Regime jurídico-administrativo.
 - 2.2.3 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.
 - 2.2.4 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.
 - 2.3 Organização administrativa.
 - 2.3.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração.
 - 2.3.2 Administração direta.
 - 2.3.3 Administração indireta.
 - 2.3.3.1 Autarquias.
 - 2.3.3.2 Agências reguladoras.
 - 2.3.3.3 Agências executivas.
 - 2.3.3.4 Fundações públicas.
 - 2.3.3.5 Empresas públicas.
 - 2.3.3.6 Sociedades de economia mista.
 - 2.3.3.7 Consórcios públicos.
 - 2.3.4 Entidades paraestatais e terceiro setor.
 - 2.3.4.1 Serviços sociais autônomos.
 - 2.3.4.2 Entidades de apoio.
 - 2.3.4.3 Organizações sociais.
 - 2.3.4.4 Organizações da sociedade civil de interesse público.
 - 2.4 Atos administrativos.
 - 2.5 Processo administrativo.
 - 2.6 Poderes e deveres da Administração Pública.
 - 2.6.1 Poder regulamentar.
 - 2.6.2 Poder hierárquico.
 - 2.6.3 Poder disciplinar.
 - 2.6.4 Poder de polícia.
 - 2.6.5 Dever de agir.
 - 2.6.6 Dever de eficiência.
 - 2.6.7 Dever de probidade.
 - 2.6.8 Dever de prestação de contas.
 - 2.6.9 Uso e abuso do poder.
 - 2.7 Serviços públicos.
 - 2.7.1 Formas de prestação e meios de execução.
 - 2.7.2 Delegação: concessão, permissão e autorização.
 - 2.7.3 Princípios.



- 2.7.4 Remuneração.
- 2.7.5 Usuários.
- 2.8 Intervenção do Estado na propriedade.
 - 2.8.1 Limitação administrativa.
 - 2.8.2 Servidão administrativa.
 - 2.8.3 Ocupação temporária.
 - 2.8.4 Requisição administrativa.
 - 2.8.5 Tombamento.
 - 2.8.6 Desapropriação.
- 2.9 Licitações.
- 2.10 Contratos administrativos.
- 2.11 Convênios e instrumentos congêneres.
- 2.12 Consórcios públicos.
- 2.13 Controle da Administração Pública.
 - 2.13.1 Controle exercido pela Administração Pública.
 - 2.13.2 Controle legislativo.
 - 2.13.3 Controle judicial.
- 2.14 Improbidade administrativa.
- 2.15 Agentes públicos (Disposições doutrinárias).
 - 2.15.1 Espécies.
 - 2.15.2 Cargo, emprego e função pública.
 - 2.15.3 Provimento.
 - 2.15.4 Vacância.
 - 2.15.5 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade.
 - 2.15.6 Remuneração.
 - 2.15.7 Direitos e deveres.
 - 2.15.8 Responsabilidade.
 - 2.15.9 Regime de previdência.
- 2.16 Processo Administrativo Disciplinar.
- 2.17 Bens públicos.
- 2.18 Responsabilidade civil do Estado.
 - 2.18.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado.
 - 2.18.2 Responsabilidade por omissão do Estado.
 - 2.18.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado.
 - 2.18.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado.
 - 2.18.5 Reparação do dano.
 - 2.18.6 Direito de regresso.
 - 2.18.7 Responsabilidade primária e subsidiária.
 - 2.18.8 Responsabilidade do Estado por atos legislativos.
 - 2.18.9 Responsabilidade do Estado por atos judiciais.
 - 2.18.10 Jurisprudência aplicada aos tribunais superiores.
- 3. DIREITO PENAL:
 - 3.1 Introdução.
 - 3.1.1 Direito Penal: Conceito e caracteres.
 - 3.1.2 Princípios fundamentais do Direito Penal.
 - 3.1.3 Fontes do Direito Penal.
 - 3.1.4 Escolas Penais.
 - 3.1.5 Evolução histórica do Direito Penal no Brasil.
 - 3.1.6 Interpretação da Lei Penal.
 - 3.1.7 Direito Penal e Poder Punitivo.
 - 3.2 Interpretação e aplicação da lei penal.
 - 3.3 Delito.
 - 3.3.1 Classificação dos crimes.
 - 3.3.2 Teoria da Ação.
 - 3.3.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos.
 - 3.3.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva.
 - 3.3.5 Tipos dolosos de ação.
 - 3.3.6 Tipos dos Crimes de Imprudência.
 - 3.3.7 Tipos dos Crimes de Omissão.
 - 3.3.8 Consumação e tentativa.
 - 3.3.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
 - 3.3.10 Arrependimento posterior.
 - 3.3.11 Crime impossível.
 - 3.4 Agravação pelo resultado.
 - 3.5 Erro.
 - 3.5.1 Discriminantes putativas.



- 3.5.2 Erro determinado por terceiro.
- 3.5.3 Erro sobre a pessoa.
- 3.5.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição).
- 3.6 Concurso de crimes.
- 3.7 Ilicitude.
- 3.8 Culpabilidade.
- 3.9 Concurso de Pessoas.
- 3.10 Penas.
- 3.10.1 Função.
- 3.10.2 Espécies de penas.
- 3.10.3 Cominação das penas.
- 3.10.4 Aplicação da pena.
- 3.10.5 Suspensão condicional da pena.
- 3.10.6 Livramento condicional.
- 3.10.7 Efeitos da condenação.
- 3.10.8 Reabilitação.
- 3.10.9 Limites das penas.
- 3.11 Medidas de segurança.
- 3.12 Ação penal.
- 3.13 Punibilidade e causas de extinção.
- 3.14 Prescrição.
- 3.15 Crimes contra a pessoa.
- 3.16 Crimes contra o patrimônio.
- 3.17 Crimes contra a propriedade imaterial.
- 3.18 Crimes contra a organização do trabalho.
- 3.19 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.
- 3.20 Crimes contra a dignidade sexual.
- 3.21 Crimes contra a família.
- 3.22 Crimes contra a incolumidade pública.
- 3.23 Crimes contra a paz pública.
- 3.24 Crimes contra a fé pública.
- 3.25 Crimes contra a Administração Pública.
- 3.26 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.
- 3.27 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.
- 4. DIREITO PROCESSUAL PENAL:
 - 4.1 Processo Penal Brasileiro.
 - 4.2 Processo Penal Constitucional.
 - 4.3 Sistemas e Princípios Fundamentais.
 - 4.4 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas.
 - 4.5 Disposições preliminares do Código de Processo Penal.
 - 4.6 Fase Pré-Processual: Inquérito policial.
 - 4.7 Processo, procedimento e relação jurídica processual.
 - 4.7.1 Elementos identificadores da relação processual.
 - 4.7.2 Formas do procedimento.
 - 4.7.3 Princípios gerais e informadores do processo.
 - 4.7.4 Pretensão punitiva.
 - 4.7.5 Tipos de processo penal.
 - 4.8 Ação penal.
 - 4.9 Ação civil *ex delicto*.
 - 4.10 Jurisdição e Competência.
 - 4.11 Questões e processos incidentes.
 - 4.12 Prova.
 - 4.13 Sujeitos do Processo.
 - 4.14 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória.
 - 4.15 Citações e intimações.
 - 4.16 Atos Processuais e Atos Judiciais.
 - 4.17 Procedimentos.
 - 4.17.1 Processo comum.
 - 4.17.2 Processos especiais.
 - 4.18 Prazos.
 - 4.19 Nulidades.
 - 4.20 Recursos em geral.
 - 4.21 *Habeas corpus* e seu processo.
 - 4.22 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal).
 - 4.23 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira.
 - 4.24 Disposições gerais do Código de Processo Penal.



- 4.25 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.
5. LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 5.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.
- 5.2 Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos).
- 5.3 Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).
- 5.4 Lei Complementar Estadual nº 053/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Roraima).
- 5.5 Lei Complementar Estadual nº 054/2001 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima e dá outras providências).
- 5.6 Lei Complementar Estadual nº 055/2001 (Lei Orgânica da Polícia Civil).
- 5.7 Lei Complementar Estadual nº 268/2018 (Dispõe sobre a Aposentadoria Especial do Polícia Civil).
- 5.8 Lei Estadual nº 418/2004 (Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual).
- 5.9 Lei Estadual nº 498/2005 (Reorganização Administrativa do Estado de Roraima).
- 5.10 Lei Estadual nº 499/2005 (Reorganização Administrativa do Estado de Roraima).
- 5.11 Lei Estadual nº 1.240/2018 (Fundo de Modernização, Manutenção e Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado de Roraima – FUNDESPOL - RR).
- 5.12 Lei nº 1.521/1951 (Crimes Contra a Economia Popular).
- 5.13 Lei nº 2.889/1956 (Genocídio).
- 5.14 Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral).
- 5.15 Lei nº 4.898/1965 (Lei de Abuso de Autoridade).
- 5.16 Lei nº 5.553/1968 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal).
- 5.17 Lei nº 6.766/1979 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano).
- 5.18 Lei nº 7.102/1983 (Segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências).
- 5.19 Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).
- 5.20 Lei nº 7.492/1986 (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional).
- 5.21 Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor).
- 5.22 Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária).
- 5.23 Lei nº 8.038/1990 (Normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF)).
- 5.24 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 5.25 Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos).
- 5.26 Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.27 Lei nº 8.137/1990 (Crimes Contra a Ordem Tributária).
- 5.28 Lei nº 8.176/1990 (Crimes Contra a Ordem Econômica).
- 5.29 Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).
- 5.30 Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).
- 5.31 Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB).
- 5.32 Lei nº 8.987/1995 (Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos).
- 5.33 Lei nº 9.029/1995 (Práticas discriminatórias relativas à gravidez no trabalho).
- 5.34 Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).
- 5.35 Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial).
- 5.36 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica).
- 5.37 Lei nº 9.434/1997 (Lei do Transplante de Órgãos).
- 5.38 Lei nº 9.454/1997 (Número único de Registro de Identidade Civil).
- 5.39 Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura).
- 5.40 Lei nº 9.503/1997 (Código Brasileiro de Trânsito).
- 5.41 Lei nº 9.504/1997 (Lei Eleitoral).
- 5.42 Lei nº 9.605/1998 (Crimes Contra o Meio Ambiente).
- 5.43 Lei nº 9.609/1998 (Lei do Software).
- 5.44 Lei nº 9.610/1998 (Lei sobre Direitos Autorais).
- 5.45 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro).
- 5.46 Lei nº 9.807/1999 (Programa de Proteção à Testemunha).
- 5.47 Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal).
- 5.48 Lei nº 10.357/2001 (estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências).
- 5.49 Lei nº 10.446/2002 (infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme).
- 5.50 Lei nº 10.520/2002 (Modalidade de Licitação Denominada Pregão).
- 5.51 Lei nº 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor).
- 5.52 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 5.53 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).
- 5.54 Lei nº 11.079/2004 (Parceria Público-Privada).
- 5.55 Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências).



- 5.56 Lei nº 11.105/2005 (Lei de Biossegurança).
- 5.57 Lei nº 11.340/2006 (Lei Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).
- 5.58 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas).
- 5.59 Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).
- 5.60 Lei nº 12.030/2009 (Perícias Oficiais).
- 5.61 Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado).
- 5.62 Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Social).
- 5.63 Lei nº 12.426/2011 (Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC).
- 5.64 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 5.65 Lei nº 12.694/2012 (Processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas).
- 5.66 Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia).
- 5.67 Lei nº 12.850/2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas).
- 5.68 Lei nº 12.852/2013 (Institui o Estatuto da Juventude).
- 5.69 Lei nº 12.965/2014 (Uso da Internet no Brasil).
- 5.70 Lei nº 12.984/2014 (Lei Discriminação de Portadores de HIV).
- 5.71 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.72 Lei nº 13.257/2016 (Políticas Públicas para a Primeira Infância).
- 5.73 Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo).
- 5.74 Lei nº 13.431/2017 (Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência).
- 5.75 Lei nº 13.444/2017 (Identificação Civil Nacional).
- 5.76 Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração).
- 5.77 Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública (Susp)).
- 5.78 Lei nº 13.709/2018 (Proteção de Dados Pessoais)

CARGO: MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL, ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL e PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL (Várias Especialidades)

CONHECIMENTOS GERAIS

- 1. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:
 - 1.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
 - 1.1.1 Princípios fundamentais.
 - 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais.
 - 1.2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada.
 - 1.2.2 Normas programáticas.
 - 1.3 Direitos e garantias fundamentais.
 - 1.3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos.
 - 1.4 Organização político-administrativa do Estado.
 - 1.5 Administração Pública.
 - 1.6 Poder executivo: estrutura, funcionamento e atribuições
 - 1.7 Poder legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições.
 - 1.8 Poder judiciário. estrutura, funcionamento e atribuições.
 - 1.9 Organização da segurança pública.
 - 1.10 Ordem social.
 - 1.11 Seguridade social.
 - 1.12 Meio ambiente.
 - 1.13 Família, criança, adolescente, idoso e índio.
 - 1.14 Constituição do Estado de Roraima.
- 2. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:
 - 2.1 Administração Pública.
 - 2.2 Gestão da informação e de documentos.
 - 2.3 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos.
 - 2.4 Regime jurídico-administrativo.
 - 2.5 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.
 - 2.6 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.
 - 2.7 Atos administrativos.
 - 2.8 Processo Administrativo Disciplinar.
 - 2.9 Poder hierárquico.
 - 2.10 Poder disciplinar.
 - 2.11 Poder de polícia.
 - 2.12 Uso e abuso do poder.
 - 2.13 Responsabilidade civil do Estado.
 - 2.14 Legislação Estadual:



- 2.14.1 Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Roraima).
- 2.14.2 Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e suas alterações (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima e dá outras providências).
- 2.14.3 Lei Complementar Estadual nº 055/2001 e suas alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil).
- 2.14.4 Lei Complementar Estadual nº 268/2018 (Dispõe sobre a Aposentadoria Especial do Polícia Civil).
- 2.14.5 Lei Estadual nº 418/2004 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual).
- 2.14.6 Lei Estadual nº 498/2005 (Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima).
- 3. NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:
 - 3.1 Princípios básicos.
 - 3.2 Aplicação da lei penal.
 - 3.2.1 A lei penal no tempo e no espaço.
 - 3.2.2 Tempo e lugar do crime.
 - 3.2.3 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal.
 - 3.3 O fato típico e seus elementos.
 - 3.3.1 Crime consumado e tentado.
 - 3.3.2 Ilicitude e causas de exclusão.
 - 3.3.3 Excesso punível.
 - 3.4 Crimes contra a pessoa.
 - 3.5 Crimes contra o patrimônio.
 - 3.6 Crimes contra a dignidade sexual.
 - 3.7 Crimes contra a fé pública.
 - 3.8 Crimes contra a Administração Pública.
 - 3.9 Crimes contra a Administração da Justiça.
 - 3.10 Inquérito policial:
 - 3.10.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão.
 - 3.10.2 Conclusão, prazos.
 - 3.11 Prova.
 - 3.11.1 Exame do corpo de delito e perícias em geral.
 - 3.11.2 Preservação de local de crime.
 - 3.11.3 Requisitos e ônus da prova.
 - 3.11.4 Nulidade da prova.
 - 3.11.5 Documentos de prova.
 - 3.11.6 Reconhecimento de pessoas e coisas.
 - 3.11.7 Acareação.
 - 3.11.8 Índícios.
 - 3.12 Busca e apreensão.
 - 3.13 Restrição de liberdade.
 - 3.13.1 Prisão em flagrante.
 - 3.13.2 Prisão preventiva.
 - 3.13.3 Medidas Cautelares.
 - 3.13.4 Liberdade Provisória.
 - 3.13.5 Audiência de Custódia.
 - 3.13.6 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária).
 - 3.13.7 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.
 - 3.14 Legislação Especial:
 - 3.14.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.
 - 3.14.2 Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos).
 - 3.14.3 Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).
 - 3.14.4 Lei nº 2.889/1956 (Genocídio).
 - 3.14.5 Lei nº 4.737/1965 – aspectos penais e processuais (Crimes Eleitorais).
 - 3.14.6 Lei nº 4.898/1965 – aspectos penais e processuais (Lei de Abuso de Autoridade).
 - 3.14.7 Lei nº 5.553/1968 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal).
 - 3.14.8 Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).
 - 3.14.9 Lei nº 7.492/1986 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional).
 - 3.14.10 Lei nº 7.716/1989 – aspectos penais e processuais (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor).
 - 3.14.11 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
 - 3.14.12 Lei nº 8.072/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Hediondos).
 - 3.14.13 Lei nº 8.078/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra as Relações de Consumo).
 - 3.14.14 Lei nº 8.137/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra a Ordem Tributária).
 - 3.14.15 Lei nº 8.176/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra a Ordem Econômica).
 - 3.14.16 Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).
 - 3.14.17 Lei nº 8.666/1993 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Procedimento Licitatório).



- 3.14.18 Lei nº 8.906/1994 (Prerrogativas do Advogado).
- 3.14.19 Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).
- 3.14.20 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica).
- 3.14.21 Lei nº 9.454/1997 (Número único de Registro de Identidade Civil).
- 3.14.22 Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura).
- 3.14.23 Lei nº 9.503/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes de Transito).
- 3.14.24 Lei nº 9.504/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes Eleitorais).
- 3.14.25 Lei nº 9.605/1998 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Meio Ambiente).
- 3.14.26 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro).
- 3.14.27 Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal).
- 3.14.28 Lei nº 10.671/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto de Defesa do Torcedor).
- 3.14.29 Lei nº 10.741/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Idoso).
- 3.14.30 Lei nº 10.826/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Desarmamento).
- 3.14.31 Lei nº 11.340/2006 (Lei Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).
- 3.14.32 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas).
- 3.14.33 Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).
- 3.14.34 Lei nº 12.030/2009 (Perícia Oficial).
- 3.14.35 Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado).
- 3.14.36 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 3.14.37 Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia).
- 3.14.38 Lei nº 12.850/2013 – aspectos penais e processuais (Lei de Combate às Organizações Criminosas).
- 3.14.39 Lei nº 13.146/2015 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 3.14.40 Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo).
- 3.14.41 Lei nº 13.444/2017 (Identificação Civil Nacional).
- 3.14.42 Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração).
- 3.14.43 Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública (Susp)).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

- 1. MEDICINA LEGAL
 - 1.1 Medicina pericial.
 - 1.1.1 História da medicina pericial.
 - 1.1.2 Conceito e campo de ação da medicina legal (penal, cível, administrativa e securitária).
 - 1.1.3 Papel do médico perito nos processos judiciais.
 - 1.1.4 Autonomia pericial.
 - 1.2 Ética médica e perícia médica.
 - 1.3 Documentos médico-legais: relatórios, pareceres e atestados.
 - 1.4 Traumatologia forense.
 - 1.4.1 Conceitos fundamentais.
 - 1.4.2 Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes.
 - 1.4.3 Agentes físicos não mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não ionizantes.
 - 1.4.4 Asfisiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes.
 - 1.4.5 Avaliação e diagnóstico pericial em casos de tortura.
 - 1.4.6 Lesões corporais: conceitos e interpretação do artigo 129 do Código Penal.
 - 1.4.7 Legislação em perícias médicas.
 - 1.4.8 Avaliação do aparelho locomotor: debilidades motoras e funcionais.
 - 1.4.9 Avaliação do dano corporal.
 - 1.5 Antropologia forense.
 - 1.5.1 Conceitos fundamentais.
 - 1.5.2 Princípios da identificação humana: identificação e identidade.
 - 1.5.3 Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns).
 - 1.5.4 Ossadas: diagnóstico médico-legal da espécie; sexo, idade e estatura em ossadas e restos humanos; sinais de violência.
 - 1.5.5 Grandes desastres.
 - 1.6 Tanatologia forense.
 - 1.6.1 Conceitos fundamentais.
 - 1.6.2 Aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte.
 - 1.6.3 Perinecropsia.
 - 1.6.4 Necropsia médico-legal: indicações, requisitos, técnicas.
 - 1.6.5 Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais.
 - 1.6.6 Cronotanatognose e alterações cadavéricas; tafonomia.
 - 1.7 Toxicologia forense.
 - 1.7.1 Conceitos fundamentais.



- 1.7.2 Embriaguez etílica ou por outras drogas; legislação aplicável.
- 1.7.3 Dependência do álcool ou de outras drogas; legislação aplicável.
- 1.7.4 Estudo médico-legal das lesões causadas por substâncias cáusticas e venenos.
- 1.8 Genética forense.
- 1.8.1 Conceitos fundamentais.
- 1.8.2 Investigação de paternidade e maternidade.
- 1.8.3 Aplicações médico-legais do DNA.
- 1.9 Sexologia forense.
- 1.9.1 Conceitos fundamentais.
- 1.9.2 Estudo médico-legal dos crimes contra a liberdade sexual.
- 1.9.3 Estudo médico-legal do abortamento.
- 1.9.4 Estudo médico-legal do infanticídio.
- 1.10 Psicopatologia forense.
- 1.10.1 Conceitos fundamentais.
- 1.10.2 Classificação das doenças mentais.
- 1.10.3 Aspectos médicos e jurídicos: aplicabilidade no campo penal.
- 1.10.4 Inimputabilidade e semi-imputabilidade: avaliação médico-legal.
- 1.10.5 Capacidade civil: avaliação médico-legal.
- 1.11 Infortúnica médico-legal.
- 1.11.1 Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- 1.11.2 Legislação e perícias de acidentes de trabalho.
- 1.11.3 Perícias securitárias.
- 1.12 Responsabilidade civil e penal do médico: legislação e aspectos periciais.
- 1.13 Saúde ocupacional.
- 1.14 Noções de psiquiatria: anamnese e entrevista psiquiátrica, retardo mental, esquizofrenias, transtornos do humor, transtornos neuróticos e transtornos somatoformes.
- 1.15 Noções de patologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

- 1. ODONTOLOGIA LEGAL
- 1.1 Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos.
- 1.2 Lei federal nº 5.081/1966 (regulamenta o exercício da odontologia no Brasil).
- 1.3 Código de Ética Odontológica.
- 1.4 Perícia odontológica nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo.
- 1.5 Documentos medicolegais e odontolegais.
- 1.5.1 Elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.
- 1.6 Traumatologia forense.
- 1.6.1 Conceitos fundamentais.
- 1.6.2 Estudo das lesões causadas por instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes, perfurocortantes.
- 1.6.3 Agentes físicos não mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões, energias ionizantes e não ionizantes.
- 1.6.4 Asfisiologia: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento e gases inertes.
- 1.7 Tanatologia forense.
- 1.7.1 Conceitos fundamentais.
- 1.7.2 Perinecropsopia.
- 1.7.3 Sinais de morte; lesões vitais e pós-mortais.
- 1.7.4 Cronotanatognose e alterações cadavéricas; tafonomia.
- 1.8 Princípios de identificação humana.
- 1.9 Antropologia forense.
- 1.9.1 Conceitos fundamentais.
- 1.9.2 Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns).
- 1.9.3 Ossadas: principais métodos para diagnóstico da espécie.
- 1.9.4 Estimativa do sexo, da idade, da estatura, do fenótipo e da cor da pele por meio do estudo do crânio ou por outras técnicas sem ossadas e restos humanos.
- 1.10 Estimativa de idade por meio do estudo dos dentes.
- 1.11 Reconstrução facial forense.
- 1.12 Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo.
- 1.13 Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica.
- 1.14 Desastres em massa.
- 1.14.1 Conceituação e classificação.
- 1.14.2 Importância da odontologia nos desastres de massa.
- 1.14.3 Protocolos de identificação de vítimas de desastre.
- 1.15 Lesões corporais.



- 1.15.1 Conceitos e interpretação do Art. 129 do Código Penal.
- 1.15.2 Perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático.
- 1.15.3 Traumatismo dentário.
- 1.15.4 Avaliação do dano em odontologia.
- 1.16 Noções de genética forense.
- 1.16.1 Técnica de PCR.
- 1.16.2 Técnicas de identificação utilizando o DNA.
- 1.16.3 Técnicas de coleta e armazenamento de vestígios biológicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ESPECIALIDADE 1 – ENGENHARIA MECÂNICA

- 1. MECÂNICA DOS SÓLIDOS.
 - 1.1 Estática e dinâmica dos corpos rígidos.
 - 1.2 Mecânica dos materiais.
 - 1.2.1 Elasticidade linear: tensões e deformações, forças de campo e de contato, tensões principais.
 - 1.2.2 Força cortante e momento fletor. Tração e compressão em regime elástico. Torção e momento torsor. Momento de inércia das figuras planas.
 - 1.2.3 Tensões/deformações em vigas. Problemas de flexão estaticamente indeterminados.
 - 1.2.4 Estado plano de tensões. Critérios de escoamento: teorias da máxima tensão normal, da máxima tensão cisalhante e da máxima energia de deformação. Relações tensão/deformação. Concentração de tensões. Cargas dinâmicas e resistência à fadiga.
 - 1.2.5 Plasticidade; relação entre tensão e deformação plástica; métodos de energia; concentração de tensões; mecânica da fratura linear-elástica; fadiga de materiais metálicos; flambagem.
 - 2. MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO.
 - 2.1 Materiais de construção mecânica.
 - 2.1.1 Ligas metálicas: deformações elásticas e plásticas. Processamentos. Comportamento dos metais policristalinos a frio e a quente.
 - 2.1.2 Aços e ferros fundidos: Diagrama ferro-carbono. Classificação dos aços. Aços carbono. Aços liga. Aços inoxidáveis.
 - 2.1.3 Tratamentos térmicos de materiais polifásicos: recozimento, normalização e têmpera, austêmpera, martêmpera, revenido. Transformações isotérmicas da austenita: diagrama TTT.
 - 2.1.4 Corrosão: corrosão química e eletroquímica, galvanoplastia, pares galvânicos, tipos de células galvânicas. Taxa de corrosão. Controle e prevenção da corrosão.
 - 2.1.5 Metais não ferrosos: cobre, alumínio e zinco e suas ligas.
 - 2.1.6 Ensaio destrutivos e não-destrutivos de materiais.
 - 2.1.7 Seleção de materiais. Fatores gerais de influência na seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não-metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso.
 - 2.2 Metrologia.
 - 2.3 Instrumentação.
 - 2.4 Processos de fabricação.
 - 2.4.1 Processos de soldagem.
 - 2.5 Sistemas mecânicos.
 - 2.5.1 Elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitadas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes.
 - 2.5.2 Máquinas de elevação e transporte.
 - 3. SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.
 - 4. SISTEMAS TERMOMECÂNICOS.
 - 4.1 Turbinas a vapor.
 - 4.2 Motores de combustão interna.
 - 4.3 Compressores.
 - 4.4 Sistemas de refrigeração.
 - 5. MANUTENÇÃO.
 - 5.1 Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção.
 - 5.2 Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva.
 - 5.3 Eletrotécnica: princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. Quadros de comando, controle e proteção.
 - 6. LICITAÇÕES E CONTRATOS:
 - 6.1 Princípios de planejamento e de orçamento público;
 - 6.2 Elaboração de orçamentos;
 - 6.3 Legislação específica para obras de engenharia;
 - 6.4 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.);
 - 6.5 Controle de execução de obras e serviços.
 - 7. LAUDOS
 - 7.1 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.
 - 8. SEGURANÇA DO TRABALHO.



8.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações.

8.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas - NR's, ergonomia.

9. LEGISLAÇÕES PROFISSIONAIS PERTINENTES (SISTEMA CONFEA-CREA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ÁREA 2 – ENGENHARIA CIVIL

1. CONSTRUÇÃO CIVIL.

1.1 Planialtimetria.

1.2 Infraestrutura territorial.

1.3 Sistemas, métodos e processos de construção civil.

1.4 Edificações.

1.5 Terraplenagem.

1.6 Estradas.

1.7 Tecnologia dos materiais de construção civil.

1.8 Resistência dos materiais de construção civil.

1.9 Patologia das construções.

1.10 Recuperação das construções.

1.11 Equipamentos, dispositivos e componentes (hidrossanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio).

1.12 Instalações.

2. SISTEMAS ESTRUTURAIS:

2.1 Estabilidade das estruturas — concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, pontes, grandes estruturas, estruturas especiais.

3. GEOTECNIA.

4. TRANSPORTES.

4.1 Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, metrovias, aerovias, hidrovias).

4.2 Terminais modais e multimodais.

4.3 Sistemas e métodos viários.

4.4 Operação.

4.5 Tráfego.

4.6 Serviço de transporte.

4.7 Técnica e economia dos transportes.

4.8 Trânsito.

4.9 Sinalização.

4.10 Logística.

5. HIDROTECNIA.

5.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas.

5.2 Sistemas, métodos e processos de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos.

6. SANEAMENTO BÁSICO.

6.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento.

6.2 Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas.

6.3 Sistemas, métodos e processos de saneamento urbano e rural.

7. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS.

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

8.1 Princípios de planejamento e de orçamento público;

8.2 Elaboração de orçamentos;

8.3 Legislação específica para obras de engenharia;

8.4 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.).

8.5 Controle de execução de obras e serviços.

9. LAUDOS

9.1 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.

10. SEGURANÇA NO TRABALHO.

10.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações.

10.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, ergonomia.

11. INFORMÁTICA E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS DE ENGENHARIA:

11.1 AutoCAD, Revit, Excel e programas computacionais usuais para projetos de engenharia.

12. LEGISLAÇÕES PROFISSIONAIS PERTINENTES (SISTEMA CONFEA-CREA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ÁREA 3 – ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA ELETRÔNICA

1. CIRCUITOS ELÉTRICOS LINEARES.

1.1 Elementos de circuitos.

1.2 Leis de Kirchhoff.

1.3 Métodos de análise nodal e das malhas.



- 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente).
- 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton.
- 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência.
- 1.7 Quadripolos.
2. ELETROMAGNETISMO.
- 2.1 Princípios gerais.
- 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático.
- 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes.
- 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos.
- 2.5 Ondas TEM.
- 2.6 Reflexão e refração de ondas planas.
3. ELETRÔNICA ANALÓGICA, DIGITAL E DE POTÊNCIA.
- 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos.
- 3.2 Famílias de circuitos lógicos.
- 3.3 Sistemas digitais.
- 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA.
- 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica.
4. PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÕES.
- 4.1 Comunicações analógicas e digitais.
- 4.2 Comutação analógica e digital.
5. MICROCOMPUTADORES.
- 5.1 Principais componentes.
- 5.2 Organização.
- 5.3 Sistemas operacionais.
6. TEORIA DE CONTROLE.
- 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência.
- 6.2 Métodos de análise de estabilidade.
- 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado.
- 6.4 Noções de processamento de sinais.
7. PRINCÍPIOS DE CIÊNCIAS DOS MATERIAIS.
- 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos.
- 7.2 Polarização em dielétricos.
- 7.3 Magnetização em materiais.
8. MÁQUINAS ELÉTRICAS.
- 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia.
- 8.2 Máquinas síncronas.
- 8.3 Máquinas de indução.
- 8.4 Máquinas CC.
- 8.5 Transformadores.
9. SUBESTAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
- 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares.
- 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão.
- 9.2.1 Chaves e disjuntores.
- 9.3 Pararaios.
- 9.4 Transformador de potencial e de corrente.
- 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia.
- 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos.
10. CIRCUITOS TRIFÁSICOS E ANÁLISE DE FALTAS EM SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA.
- 10.1 Tipos de ligação de cargas.
- 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados.
- 10.3 Representação de sistemas em “por unidade” (pu).
- 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas.
11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO.
- 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais.
- 11.2 Acionamentos elétricos.
- 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando.
- 11.2.2 Segurança em instalações elétricas.
12. LICITAÇÕES E CONTRATOS:
- 12.1 Princípios de planejamento e de orçamento público;
- 12.2 Elaboração de orçamentos;
- 12.3 Legislação específica para obras de engenharia;
- 12.4 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.).
- 12.5 Controle de execução de obras e serviços.
13. LAUDOS
- 13.1 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.
14. LEGISLAÇÕES PROFISSIONAIS PERTINENTES (SISTEMA CONFEA-CREA).



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ÁREA 4 – QUÍMICA, ENGENHARIA QUÍMICA OU FARMÁCIA

1. CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUÍMICOS.
 - 1.1 Tabela Periódica: histórico e evolução.
 - 1.2 Classificação dos elementos em metais, não metais, semimetais e gases nobres.
 - 1.3 Configuração eletrônica dos elementos ao longo da Tabela.
 - 1.4 Propriedades periódicas e aperiódicas.
2. INTERAÇÕES QUÍMICAS.
 - 2.1 Ligações iônica, covalente e metálica.
 - 2.2 Forças intermoleculares.
 - 2.3 Geometria molecular: eletronegatividade e polaridade das ligações e das moléculas, Teoria da Repulsão dos Pares Eletrônicos, Teoria da Ligação de Valência e Sobreposição de Orbitais, orbitais híbridos e moleculares.
 - 2.4 Relação entre estrutura e propriedade das substâncias químicas.
3. MATÉRIA E MUDANÇA DE ESTADO.
 - 3.1 Sólidos, líquidos, gases e outros estados da matéria (ideais e reais).
 - 3.2 Características e propriedades de gases, líquidos e sólidos.
 - 3.3 Ligações químicas nos sólidos, líquidos e gases.
4. GASES.
 - 4.1 Teoria cinética.
 - 4.2 Leis dos gases.
 - 4.3 Densidade dos gases.
 - 4.4 Difusão e efusão dos gases.
 - 4.5 Misturas gasosas.
5. TERMOQUÍMICA.
 - 5.1 Energia e calor.
 - 5.2 Reações exotérmicas e endotérmicas.
 - 5.3 Entalpia, entropia e energia livre.
 - 5.4 Espontaneidade de uma reação.
 - 5.5 Entalpias de formação e de combustão das substâncias.
 - 5.6 Calor de reação em pressão constante e em volume constante.
 - 5.7 Lei de Hess.
6. CINÉTICA QUÍMICA.
 - 6.1 Velocidades e mecanismos de reação.
 - 6.2 Equação de velocidade, teoria das colisões e complexo ativado.
 - 6.3 Influência da energia, da concentração, da pressão e dos catalisadores na velocidade das reações químicas.
7. EQUILÍBRIO QUÍMICO.
 - 7.1 Equilíbrio iônico em soluções aquosas, constante de equilíbrio.
 - 7.2 Equilíbrio ácido-base, hidrólise de sais, solução tampão, conceitos de K_a , K_b , K_h , pH, pOH e graus de dissociação e de hidrólise.
8. QUÍMICA ORGÂNICA.
 - 8.1 Propriedades fundamentais do átomo de carbono, hibridação, estados de oxidação de carbono, ligações sigma e pi, geometria molecular, classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica, notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos.
 - 8.2 Notação, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos, haletos de ácido, aminas, amidas, nitrilas, isonitrilas e nitrocompostos.
 - 8.3 Reatividade dos compostos orgânicos, reações de redução, oxidação, combustão, adição e substituição.
9. QUÍMICA ANALÍTICA.
 - 9.1 Análise Quantitativa Clássica (titulação de neutralização, precipitação, oxirredução e complexação).
 - 9.2 Espectroscopia Atômica (Emissão e Absorção Atômica).
 - 9.3 Espectroscopia Molecular (UV-Vis, IV, Raman), Cromatografia (Cromatografia em camada delgada, Gasosa, Líquida).
 - 9.4 Espectrometria de Massas.
 - 9.5 Planejamento e Otimização de Experimentos.
 - 9.6 Análise Multivariada.
10. LICITAÇÕES E CONTRATOS:
 - 10.1 Princípios de planejamento e de orçamento público;
 - 10.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.).
 - 10.3 Fiscalização, controle de execução de serviços.
11. LAUDOS
 - 11.1 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ÁREA 5 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. CONTABILIDADE GERAL:
 - 1.1 Teoria Contábil.



- 1.2 Normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
- 1.3 Princípios Fundamentais da Contabilidade (CFC).
2. CONTABILIDADE COMERCIAL.
 - 2.1 Operações com mercadorias.
 - 2.2 Estoques.
 - 2.3 Impostos sobre compras e vendas.
 - 2.4 Provisão para devedores duvidosos.
 - 2.5 Folha de pagamento.
 - 2.6 Operações comerciais e bancárias.
3. CONTABILIDADE AVANÇADA.
 - 3.1 Investimentos.
 - 3.2 Reavaliação de ativos.
 - 3.3 Transações entre partes relacionadas.
 - 3.4 Consolidação de demonstrações financeiras.
 - 3.5 Concentração e extinção de sociedades.
 - 3.6 Matriz e filial.
 - 3.7 Conversão de demonstrações contábeis em moedas estrangeiras.
4. CONTABILIDADE SOCIETÁRIA.
 - 4.1 Companhias abertas.
5. CUSTOS.
 - 5.1 Conceitos e Classificações.
 - 5.2 Custos para Controle.
 - 5.3 Sistemas de custos.
 - 5.4 Custos para Decisão.
6. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
 - 6.1 Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis.
 - 6.2 Estudo do capital de giro e do capital circulante líquido.
 - 6.3 Alavancagem financeira e operacional.
7. AUDITORIA.
 - 7.1 Normas profissionais do auditor independente.
 - 7.2 Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis (conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e normas do parecer dos auditores independentes).
 - 7.3 Normas de Auditoria Internacional.
8. CONTABILIDADE PÚBLICA.
 - 8.1 Conceito, objeto e regime.
 - 8.2 Campo de aplicação.
 - 8.3 Legislação básica (Lei Complementar nº 101/2001 e suas alterações, Lei nº 4.320/1964 e suas alterações; Decreto nº 93.872/1986 e suas alterações).
9. LAUDOS
 - 9.1 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ÁREA 6 – ENGENHARIA FLORESTAL

PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ÁREA 7 – GEOLOGIA

1. GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO.
 - 1.1 Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG).
 - 1.2 Sistemas de coordenadas e georreferenciamento.
 - 1.3 Sistemas de imageamento.
 - 1.4 Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais.
 - 1.5 Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas.
2. RECURSOS HÍDRICOS.
 - 2.1 Noções de meteorologia e climatologia.
 - 2.2 Noções de hidrologia.
 - 2.3 Noções de hidráulica.
3. CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL.
 - 3.1 Qualidade da água.
 - 3.2 Poluição hídrica.
 - 3.3 Tecnologias de tratamento de água.
 - 3.4 Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários.
 - 3.5 Poluentes atmosféricos.
 - 3.6 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos.
4. SANEAMENTO AMBIENTAL.
 - 4.1 Sistema de abastecimento de água.
 - 4.2 Rede de esgotamento sanitário.
 - 4.3 Gerenciamento de resíduos sólidos.
 - 4.4 Drenagem urbana (micro e macro).



- 4.5 Uso, manejo e conservação do solo e da água.
- 5. PROTEÇÃO FLORESTAL.
- 5.1 Incêndios: causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais.
- 6. PERFIS DOS SOLOS.
- 6.1 Análise e remediação da contaminação do solo.
- 6.2 Processos erosivos e assoreamento.
- 7. GESTÃO AMBIENTAL
- 7.1 NBR ISO nº 14.001 (sistemas de gestão ambiental: requisitos e normas para uso).
- 7.2 NBR ISO nº 14.004 (sistemas de gestão ambiental: diretrizes e princípios gerais de uso).
- 7.3 NBR ISO nº 19.011 (diretrizes para auditorias de gestão da qualidade e(ou) ambiental).
- 8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:
- 8.1 Princípios de planejamento e de orçamento público;
- 8.2 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.).
- 8.3 Fiscalização, controle de execução de serviços.
- 9. LAUDOS
- 9.1 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ÁREA 8 – FÍSICA

- 1. HISTÓRIA E EVOLUÇÃO DAS IDEIAS DA FÍSICA:
 - 1.1 Cosmologia antiga;
 - 1.2 A física de Aristóteles;
 - 1.3 Origens da mecânica;
 - 1.4 Surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica.
- 2. MECÂNICA:
 - 2.1 Cinemática escalar, cinemática vetorial;
 - 2.2 Movimento circular;
 - 2.3 Leis de Newton e suas aplicações;
 - 2.4 Trabalho;
 - 2.5 Potência;
 - 2.6 Energia, conservação e suas transformações, impulso;
 - 2.7 Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento;
 - 2.8 Gravitação universal;
 - 2.9 Estática dos corpos rígidos;
 - 2.10 Estática dos fluidos;
 - 2.11 Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin.
- 3. TERMODINÂMICA:
 - 3.1 Calor e temperatura;
 - 3.2 Temperatura e dilatação térmica;
 - 3.3 Calor específico;
 - 3.4 Trocas de calor;
 - 3.5 Mudança de fase e diagramas de fases;
 - 3.6 Propagação do calor;
 - 3.7 Teoria cinética dos gases;
 - 3.8 Energia interna;
 - 3.9 Lei de Joule; transformações gasosas;
 - 3.10 Leis da termodinâmica (entropia e entalpia);
 - 3.11 Máquinas térmicas;
 - 3.12 Ciclo de Carnot.
- 4. ELETROMAGNETISMO:
 - 4.1 Introdução à eletricidade;
 - 4.2 Campo elétrico;
 - 4.3 Lei de Gauss;
 - 4.4 Potencial elétrico;
 - 4.5 Corrente elétrica;
 - 4.6 Potência elétrica e resistores;
 - 4.7 Circuitos elétricos;
 - 4.8 Campo magnético;
 - 4.9 Lei de Ampère;
 - 4.10 Lei de Faraday;
 - 4.11 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais;
 - 4.12 Equações de Maxwell;
 - 4.13 Radiação.
- 5. ONDULATÓRIA:
 - 5.1 Movimento harmônico simples;
 - 5.2 Oscilações livres, amortecidas e forçadas;
 - 5.3 Ondas;



- 5.4 Ondas sonoras e eletromagnéticas;
- 5.5 Frequências naturais e ressonância;
- 5.6 Óptica geométrica (reflexão e refração da luz);
- 5.7 Instrumentos ópticos (características e aplicações).
- 6. ÓPTICA FÍSICA:
- 6.1 Interferência;
- 6.2 Difração;
- 6.3 Polarização.
- 7. FÍSICA MODERNA:
- 7.1 Introdução à relatividade especial;
- 7.2 Transformação de Lorentz;
- 7.3 Equivalência massa-energia;
- 7.4 Natureza ondulatória corpuscular da matéria;
- 7.5 Teoria quântica da matéria e da radiação;
- 7.6 Modelo do átomo de hidrogênio;
- 7.7 Núcleo atômico;
- 7.8 Energia nuclear.
- 8. LAUDOS
- 8.1 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – ÁREA 9 – COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- 1. FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO:
- 1.1 Organização e arquitetura de computadores.
- 1.2 Componentes de um computador (hardware e software).
- 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Barramentos de E/S.
- 1.4 Sistemas de numeração e codificação.
- 1.5 Aritmética computacional.
- 1.6 Características dos principais processadores do mercado.
- 1.7 Banco de dados.
- 1.7.1 Arquitetura, modelos lógicos e representação física.
- 1.7.2 Implementação de SGBDs relacionais.
- 1.7.3 SQL.
- 2. SISTEMAS OPERACIONAIS:
- 2.1 Princípios de sistemas operacionais.
- 2.2 Sistemas Windows e Linux: localização e conteúdo de logs, gerenciamento de usuários.
- 2.3 Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, REISER: características, metadados, organização física. Diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade.
- 2.4 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, memória virtual.
- 3. LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO:
- 3.1 Tipos de dados elementares e estruturados.
- 3.2 Funções e procedimentos.
- 3.3 Estruturas de controle de fluxo.
- 3.4 Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores.
- 4. REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS:
- 4.1 Meios de transmissão.
- 4.2 Técnicas básicas de comunicação.
- 4.3 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células.
- 4.4 Topologias de redes de computadores.
- 4.5 Tipos de serviço e QoS.
- 4.6 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores).
- 4.7 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação.
- 4.8 Modelo de referência OSI.
- 4.9 Arquitetura TCP/IP. Serviços e principais utilitários.
- 4.10 Arquitetura cliente-servidor. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP.
- 4.11 Princípios de redes peer-to-peer.
- 4.12 Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de email, servidores Web, servidores proxy.
- 4.13 Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS.
- 5. CRIPTOGRAFIA:
- 5.1 Conceitos básicos de criptografia.
- 5.2 Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Modos de operação de cifras.
- 5.3 Certificação digital.
- 5.4 Protocolos criptográficos. Funções hash. MD5 e SHA- 1.
- 5.5 Esteganografia.
- 6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:



- 6.1 Políticas de segurança da informação.
- 6.2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio.
- 6.3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais: prevenção e tratamento de incidentes.
- 6.4 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies.
- 6.5 Gestão de segurança da informação.
 - 6.5.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27.001 e nº 27.002.
 - 6.5.2 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso.
 - 6.5.3 Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria.
- 6.6 Gestão de riscos.
 - 6.6.1 Normas NBR ISO/IEC nº 15.999 e nº 27.005.
 - 6.6.2 Planejamento, identificação e análise de riscos.
 - 6.6.3 Plano de continuidade de negócio.
- 7. GESTAO E GOVERNANCA DE TI:
 - 7.1 Gestão estratégica.
 - 7.1.1 Planejamento estratégico de negócio.
 - 7.1.2 Planejamento estratégico de TI.
 - 7.1.3 Alinhamento estratégico entre TI e negócio.
 - 7.2 Gerenciamento de projetos (PMBOK 5).
 - 7.2.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos.
 - 7.2.2 Projetos e a organização.
 - 7.2.3 Ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto.
 - 7.2.4 Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento.
 - 7.3 Gerenciamento de serviços (ITIL v3).
 - 7.3.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos.
 - 7.3.2 Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços.
 - 7.4 Governança de TI (COBIT).
 - 7.4.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos.
 - 7.4.2 Requisitos da informação.
 - 7.4.3 Recursos de tecnologia da informação.
 - 7.4.4 Domínios, processos e objetivos de controle.
 - 7.5 Qualidade de software (CMMI).
 - 7.5.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos.
 - 7.5.2 Disciplinas e formas de representação.
 - 7.5.3 Níveis de capacidade e maturidade.
 - 7.5.4 Processos e categorias de processos.
- 8. LAUDOS
 - 8.1 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL e PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

CONHECIMENTOS GERAIS

- 1. LÍNGUA PORTUGUESA:
 - 1.1 Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
 - 1.2 Sinônimos e antônimos.
 - 1.3 Sentido próprio e figurado das palavras.
 - 1.4 Pontuação.
 - 1.5 Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
 - 1.6 Concordância verbal e nominal.
 - 1.7 Regência verbal e nominal.
 - 1.8 Colocação pronominal.
 - 1.9 Crase.
- 2. NOÇÕES BÁSICAS DE LÍNGUA ESPANHOLA:
 - 2.1 Compreensão de texto escrito em língua espanhola.
 - 2.2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.
- 3. ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
 - 3.1 Protocolos nacionais e internacionais de atendimento ao público.
 - 3.2 Atendimento a grupos vulneráveis e minorias.
 - 3.3 Atendimento a vítimas de violência e testemunhas.
 - 3.4 Conceitos de vítima e vitimologia.
 - 3.5 Revitimização em ambientes públicos.
 - 3.6 Responsabilização pelo atendimento inadequado de vítimas, testemunhas e conduzidos.
 - 3.7 Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens.

(OBSERVAR O DISPOSTO NA SEGUINTE LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 10.048/2000 - Prioridade de atendimento às pessoas que especifica, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei



11.340/2006 – Lei Maria da Penha, Lei 12.845/2013 - Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, Decreto nº 7.958/2013 - Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde, Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.431/2017 - Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, Lei Estadual nº 796/2010 - Identificação pelo nome social).

Material de Referência:

<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/diretrizes-gerais-e-protocolo-de-atendimento-cmb.pdf>

<http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/norma-tecnica-de-padronizacao-das-deams-.pdf>

http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitimas_violencia_saude_publica_DF.pdf

<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/norma-tecnica-versaoweb.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

- 1.1 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office, BrOffice e OpenOffice).
- 1.2 Redes de computadores.
 - 1.2.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet.
 - 1.2.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares).
 - 1.2.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares).
 - 1.2.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet.
 - 1.2.5 Grupos de discussão.
 - 1.2.6 Redes sociais.
 - 1.2.7 Computação na nuvem (cloud computing).
- 1.3 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- 1.4 Segurança da informação.
 - 1.4.1 Procedimentos de segurança.
 - 1.4.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
 - 1.4.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.).
 - 1.4.4 Procedimentos de backup.
 - 1.4.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).
2. NOÇÕES DE QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E BIOSEGURANÇA:
 - 2.1 Noções de Química: soluções; densidade; concentração das soluções; diluição de soluções; volumetria.
 - 2.2 Noções de Física: estado físico da matéria – sólido, líquido, gasoso; sistemas internacionais de pesos e medidas.
 - 2.3 Noções de Biologia: anatomia e fisiologia humanas.
 - 2.4 Biosegurança: prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral; perigos no ambiente de trabalho: cuidados gerais, substâncias tóxicas, emitementes de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria contaminada.
3. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:
 - 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
 - 3.1.1 Princípios fundamentais.
 - 3.2 Aplicabilidade das normas constitucionais.
 - 3.2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada.
 - 3.2.2 Normas programáticas.
 - 3.3 Direitos e garantias fundamentais.
 - 3.3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos.
 - 3.4 Organização político-administrativa do Estado.
 - 3.5 Administração Pública.
 - 3.6 Poder executivo: estrutura, funcionamento e atribuições
 - 3.7 Poder legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições.
 - 3.8 Poder judiciário. estrutura, funcionamento e atribuições.
 - 3.9 Organização da segurança pública.
 - 3.10 Ordem social.
 - 3.11 Seguridade social.
 - 3.12 Meio ambiente.
 - 3.13 Família, criança, adolescente, idoso e índio.
 - 3.14 Constituição do Estado de Roraima.
4. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:
 - 4.1 Administração Pública.
 - 4.2 Gestão da informação e de documentos.
 - 4.3 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos.
 - 4.4 Regime jurídico-administrativo.
 - 4.5 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.
 - 4.6 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.
 - 4.7 Atos administrativos.
 - 4.8 Processo Administrativo Disciplinar.



- 4.9 Poder hierárquico.
- 4.10 Poder disciplinar.
- 4.11 Poder de polícia.
- 4.12 Uso e abuso do poder.
- 4.13 Responsabilidade civil do Estado.
- 4.14 Legislação Estadual:
 - 4.14.1 Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Roraima).
 - 4.14.2 Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e suas alterações (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima e dá outras providências).
 - 4.14.3 Lei Complementar Estadual nº 055/2001 e suas alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil).
 - 4.14.4 Lei Complementar Estadual nº 268/2018 (Dispõe sobre a Aposentadoria Especial do Polícia Civil).
 - 4.14.5 Lei Estadual nº 418/2004 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual).
 - 4.14.6 Lei Estadual nº 498/2005 (Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima).
 - 4.14.7 Lei Estadual nº 499/2005 (Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima).
- 5. NOÇÕES DE DIREITO PENAL:
 - 5.1 Aplicação da lei penal.
 - 5.1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade.
 - 5.1.2 Lei penal no tempo e no espaço.
 - 5.1.3 Tempo e lugar do crime.
 - 5.1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária.
 - 5.1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal.
 - 5.1.6 Contagem de prazo.
 - 5.1.7 Interpretação da lei penal.
 - 5.1.8 Analogia.
 - 5.1.9 Irretroatividade da lei penal.
 - 5.2 Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo.
 - 5.3 O fato típico e seus elementos.
 - 5.3.1 Crime consumado e tentado.
 - 5.3.2 Concurso de crimes.
 - 5.3.3 Ilícitude e causas de exclusão.
 - 5.3.4 Punibilidade.
 - 5.3.5 Excesso punível.
 - 5.3.6 Culpabilidade (elementos e causas de exclusão).
 - 5.4 Imputabilidade penal.
 - 5.5 Concurso de pessoas.
 - 5.6 Crimes contra a pessoa.
 - 5.7 Crimes contra o patrimônio.
 - 5.8 Crimes contra a dignidade sexual.
 - 5.9 Crimes contra a fé pública.
 - 5.10 Crimes contra a Administração Pública.
 - 5.11 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal.
- 6. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:
 - 6.1 Inquérito policial:
 - 6.1.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado.
 - 6.1.2 Conclusão, prazos.
 - 6.2 Prova.
 - 6.2.1 Exame do corpo de delito e perícias em geral.
 - 6.2.2 Interrogatório do acusado.
 - 6.2.3 Confissão.
 - 6.2.4 Qualificação e oitiva do ofendido.
 - 6.2.5 Testemunhas.
 - 6.2.6 Reconhecimento de pessoas e coisas.
 - 6.2.7 Acareação.
 - 6.2.8 Documentos de prova.
 - 6.2.9 Índícios.
 - 6.3 Busca e apreensão.
 - 6.4 Restrição de liberdade.
 - 6.4.1 Prisão em flagrante.
 - 6.4.2 Prisão preventiva.
 - 6.4.3 Medidas Cautelares.
 - 6.4.4 Liberdade Provisória.
 - 6.4.5 Audiência de Custódia.
 - 6.4.6 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária).



- 6.4.7 Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Penal.
7. LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:
- 7.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.
- 7.2 Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos).
- 7.3 Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).
- 7.4 Lei nº 2.889/1956 (Genocídio).
- 7.5 Lei nº 4.737/1965 (Crimes Eleitorais).
- 7.6 Lei nº 4.898/1965 (Lei de Abuso de Autoridade).
- 7.7 Lei nº 5.553/1968 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal).
- 7.8 Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).
- 7.9 Lei nº 7.492/1986 (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional).
- 7.10 Lei nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor).
- 7.11 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 7.12 Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos).
- 7.13 Lei nº 8.078/1990 (Crimes Contra as Relações de Consumo).
- 7.14 Lei nº 8.137/1990 (Crimes Contra a Ordem Tributária).
- 7.15 Lei nº 8.176/1990 (Crimes Contra a Ordem Econômica).
- 7.16 Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).
- 7.17 Lei nº 8.666/1993 (Crimes Contra o Procedimento Licitatório).
- 7.18 Lei nº 8.906/1994 (Prerrogativas do Advogado).
- 7.19 Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).
- 7.20 Lei nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial).
- 7.21 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica).
- 7.22 Lei nº 9.454/1997 (Número único de Registro de Identidade Civil).
- 7.23 Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura).
- 7.24 Lei nº 9.503/1997 (Crimes de Trânsito).
- 7.25 Lei nº 9.504/1997 (Crimes Eleitorais).
- 7.26 Lei nº 9.605/1998 (Crimes Contra o Meio Ambiente).
- 7.27 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro).
- 7.28 Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal).
- 7.29 Lei nº 10.671/2003 (Crimes Definidos no Estatuto de Defesa do Torcedor).
- 7.30 Lei nº 10.741/2003 (Crimes Definidos no Estatuto do Idoso).
- 7.31 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento).
- 7.32 Lei nº 11.340/2006 (Lei Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).
- 7.33 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas).
- 7.34 Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).
- 7.35 Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado).
- 7.36 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 7.37 Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia).
- 7.38 Lei nº 12.850/2013 (Lei de Combate às Organizações Criminosas).
- 7.39 Lei nº 12.984/2014 (Lei Discriminação de Portadores de HIV).
- 7.40 Lei nº 13.146/2015 (Crimes Definidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 7.41 Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo).
- 7.42 Lei nº 13.444/2017 (Identificação Civil Nacional).
- 7.43 Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração).
- 7.44 Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública (Susp)).

CARGO: AUXILIAR DE PERÍTO CRIMINAL CLASSE INICIAL e AUXILIAR DE NECROPSIA CLASSE INICIAL

CONHECIMENTOS GERAIS

1. LÍNGUA PORTUGUESA:
- 1.1 Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
- 1.2 Sinônimos e antônimos.
- 1.3 Sentido próprio e figurado das palavras.
- 1.4 Pontuação.
- 1.5 Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
- 1.6 Concordância verbal e nominal.
- 1.7 Regência verbal e nominal.
- 1.8 Colocação pronominal.
- 1.9 Crase.
2. MATEMÁTICA:
- 2.1 Números inteiros: operações e propriedades.
- 2.2 Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
- 2.3 Mínimo múltiplo comum.
- 2.4 Razão e proporção.



- 2.5 Porcentagem.
 - 2.6 Regra de três simples.
 - 2.7 Média aritmética simples.
 - 2.8 Equação do 1º grau.
 - 2.9 Sistema de equações do 1º grau.
 - 2.10 Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.
 - 2.11 Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
 - 2.12 Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras.
 - 2.13 Raciocínio lógico.
 - 2.14 Resolução de situações-problema.
 3. ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
 - 3.1 Protocolos nacionais e internacionais de atendimento ao público.
 - 3.2 Atendimento a grupos vulneráveis e minorias.
 - 3.3 Atendimento a vítimas de violência e testemunhas.
 - 3.4 Conceitos de vítima e vitimologia.
 - 3.5 Revitimização em ambientes públicos.
 - 3.6 Responsabilização pelo atendimento inadequado de vítimas, testemunhas e conduzidos.
 - 3.7 Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens.
- (OBSERVAR O DISPOSTO NA SEGUINTE LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 10.048/2000 - Prioridade de atendimento às pessoas que especifica, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, Lei 12.845/2013 - Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, Decreto nº 7.958/2013 - Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde, Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.431/2017 - Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, Lei Estadual nº 796/2010 - Identificação pelo nome social)
- Material de Referência:
<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/diretrizes-gerais-e-protocolo-de-atendimento-cmb.pdf>
<http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/norma-tecnica-de-padronizacao-das-deams-.pdf>
http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitimas_violencia_saude_publica_DF.pdf
<http://www.spm.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/publicacoes/2015/norma-tecnica-versaoweb.pdf>
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
1. NOÇÕES DE QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA E BIOSEGURANÇA:
 - 1.1 Noções de Química: soluções; densidade; concentração das soluções; diluição de soluções; volumetria.
 - 1.2 Noções de Física: estado físico da matéria, sólido, líquido, gasoso, transformações.
 - 1.3 Noções de Biologia, anatomia e fisiologia humanas.
 - 1.4 Noções de Biosegurança: prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral; perigos no ambiente de trabalho: cuidados gerais, substâncias tóxicas, emissores de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria contaminada.
 2. NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA:
 - 2.1 Arquivística: princípios e conceitos.
 - 2.2 Gestão da informação e de documentos.
 - 2.3 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos.
 - 2.4 Classificação de documentos de arquivo.
 - 2.5 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo.
 - 2.6 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo.
 - 2.7 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo.
 - 2.8 Preservação e conservação de documentos de arquivo.
 - 2.9 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos.
 3. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO:
 - 3.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
 - 3.2 Princípios fundamentais.
 - 3.3 Aplicabilidade das normas constitucionais.
 - 3.4 Direitos e garantias fundamentais.
 - 3.5 Administração Pública.
 - 3.6 Organização da segurança pública.
 - 3.7 Constituição do Estado de Roraima.
 - 3.8 Regime jurídico-administrativo.
 - 3.9 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.
 - 3.10 Atos administrativos.
 - 3.11 Poder hierárquico.
 - 3.12 Poder disciplinar.
 - 3.13 Poder de polícia.



- 3.14 Uso e abuso do poder.
- 3.15 Responsabilidade civil do Estado.
- 3.16 Legislação Estadual:
 - 3.16.1 Lei Complementar Estadual nº 053/2001 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Roraima).
 - 3.16.2 Lei Complementar Estadual nº 054/2001 e suas alterações (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Estadual de Roraima e dá outras providências).
 - 3.16.3 Lei Complementar Estadual nº 055/2001 e suas alterações (Lei Orgânica da Polícia Civil).
 - 3.16.4 Lei Complementar Estadual nº 268/2018 (Dispõe sobre a Aposentadoria Especial do Polícia Civil).
 - 3.16.5 Lei Estadual nº 418/2004 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual).
 - 3.16.6 Lei Estadual nº 498/2005 (Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Estado de Roraima).
- 4. NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:
 - 4.1 Princípios básicos.
 - 4.2 Aplicação da lei penal.
 - 4.2.1 A lei penal no tempo e no espaço.
 - 4.2.2 Tempo e lugar do crime.
 - 4.2.3 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal.
 - 4.3 O fato típico e seus elementos.
 - 4.3.1 Crime consumado e tentado.
 - 4.3.2 Ilícitude e causas de exclusão.
 - 4.3.3 Excesso punível.
 - 4.4 Crimes contra a pessoa.
 - 4.5 Crimes contra o patrimônio.
 - 4.6 Crimes contra a dignidade sexual.
 - 4.7 Crimes contra a fé pública.
 - 4.8 Crimes contra a Administração Pública.
 - 4.9 Crimes contra a Administração da Justiça.
 - 4.10 Inquérito policial:
 - 4.10.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*, *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão.
 - 4.10.2 Conclusão, prazos.
 - 4.11 Prova.
 - 4.11.1 Exame do corpo de delito e perícias em geral.
 - 4.11.2 Preservação de local de crime.
 - 4.11.3 Índícios.
 - 4.12 Busca e apreensão.
 - 4.13 Restrição de liberdade.
 - 4.13.1 Prisão em flagrante.
 - 4.13.2 Prisão preventiva.
 - 4.13.3 Medidas Cautelares.
 - 4.13.4 Liberdade Provisória.
 - 4.13.5 Audiência de Custódia.
 - 4.13.6 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária).
- 5. LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:
 - 5.1 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.
 - 5.2 Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos).
 - 5.3 Decreto-lei nº 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais).
 - 5.4 Lei nº 2.889/1956 (Genocídio).
 - 5.5 Lei nº 4.737/1965 – aspectos penais e processuais (Crimes Eleitorais).
 - 5.6 Lei nº 4.898/1965 – aspectos penais e processuais (Lei de Abuso de Autoridade).
 - 5.7 Lei nº 5.553/1968 (Apresentação e uso de documentos de identificação pessoal).
 - 5.8 Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).
 - 5.9 Lei nº 7.492/1986 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional).
 - 5.10 Lei nº 7.716/1989 – aspectos penais e processuais (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor).
 - 5.11 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
 - 5.12 Lei nº 8.072/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Hediondos).
 - 5.13 Lei nº 8.078/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra as Relações de Consumo).
 - 5.14 Lei nº 8.137/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra a Ordem Tributária).
 - 5.15 Lei nº 8.176/1990 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra a Ordem Econômica).
 - 5.16 Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).
 - 5.17 Lei nº 8.666/1993 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Procedimento Licitatório).
 - 5.18 Lei nº 8.906/1994 (Prerrogativas do Advogado).
 - 5.19 Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais).
 - 5.20 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica).



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



-
- 5.21 Lei nº 9.454/1997 (Número único de Registro de Identidade Civil).
 - 5.22 Lei nº 9.455/1997 (Crimes de Tortura).
 - 5.23 Lei nº 9.503/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes de Trânsito).
 - 5.24 Lei nº 9.504/1997 – aspectos penais e processuais (Crimes Eleitorais).
 - 5.25 Lei nº 9.605/1998 – aspectos penais e processuais (Crimes Contra o Meio Ambiente).
 - 5.26 Lei nº 9.613/1998 (Lavagem de Dinheiro).
 - 5.27 Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal).
 - 5.28 Lei nº 10.671/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto de Defesa do Torcedor).
 - 5.29 Lei nº 10.741/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Idoso).
 - 5.30 Lei nº 10.826/2003 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto do Desarmamento).
 - 5.31 Lei nº 11.340/2006 (Lei Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).
 - 5.32 Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas).
 - 5.33 Lei nº 11.419/2006 (Informatização do Processo Judicial).
 - 5.34 Lei nº 12.030/2009 (Perícia Oficial).
 - 5.35 Lei nº 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado).
 - 5.36 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
 - 5.37 Lei nº 12.830/2013 (Investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia).
 - 5.38 Lei nº 12.850/2013 – aspectos penais e processuais (Lei de Combate às Organizações Criminosas).
 - 5.39 Lei nº 13.146/2015 – aspectos penais e processuais (Crimes Definidos no Estatuto da Pessoa com Deficiência).
 - 5.40 Lei nº 13.260/2016 (Lei Antiterrorismo).
 - 5.41 Lei nº 13.444/2017 (Identificação Civil Nacional).
 - 5.42 Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração).
 - 5.43 Lei nº 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública (Susp)).



ANEXO II

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE SUBSTITUTA

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo pré determinado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Raciocínio Verbal	Capacidade em se comunicar de forma compreensível e agradável, demonstrando habilidade de estabelecer relações abstratas entre conceitos verbais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Memória	Capacidade de reter e evocar de forma imediata a estímulos, em condições de memorização para lembrança imediata.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Depressão	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Nível médio.	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos	Nível médio para cima	Adequado
Nível de ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Sociabilidade	Tendência a ser empático e compreensivo com as pessoas, acatando as regras e leis sociais.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente as situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado

CARGO: MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Memória	Capacidade de reter e evocar de forma imediata a estímulos, em condições de memorização para lembrança imediata.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Atitude	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Nível Médio	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma a assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente as situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Fluência Verbal	Capacidade de uso da palavra através do seu raciocínio verbal.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Competência	Capacidade do indivíduo em atingir seus objetivos. Envolve a percepção que as pessoas apresentam sobre si mesmas em relação a sua capacidade para realizar ações consideradas difíceis e importantes.	A partir dos níveis medianos	Adequado

CARGO: ODONTO-LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Atitude	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Nível Médio	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma a assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente às situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Fluência Verbal	Capacidade de uso da palavra através do seu raciocínio verbal.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Competência	Capacidade do indivíduo em atingir seus objetivos. Envolve a percepção que as pessoas apresentam sobre si mesmas em relação a sua capacidade para realizar ações consideradas difíceis e importantes.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Percepção Visual	Capacidade de percepção e velocidade perceptual.	A partir dos níveis medianos	Adequado

CARGO: PERITO CRIMINAL DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL – TODAS AS ÁREAS

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Atitude	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente às situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Raciocínio Espacial	Aptidão de visualizar tamanhos e formas na relação das partes com o todo.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Competência	Capacidade do indivíduo em atingir seus objetivos. Envolve a percepção que as pessoas apresentam sobre si mesmas em relação a sua capacidade para realizar ações consideradas difíceis e importantes.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Percepção Visual	Capacidade de percepção e velocidade perceptual.	A partir dos níveis medianos	Adequado



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Memória	Capacidade de reter e evocar de forma imediata a estímulos, em condições de memorização para lembrança imediata.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Atitude	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Sociabilidade	Tendência a ser empático e compreensivo com as pessoas, acatando as regras e leis sociais.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente às situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Fluência Verbal	Capacidade de uso da palavra através do seu raciocínio verbal.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Competência	Capacidade do indivíduo em atingir seus objetivos. Envolve a percepção que as pessoas apresentam sobre si mesmas em relação a sua capacidade para realizar ações consideradas difíceis e importantes.	A partir dos níveis medianos	Adequado

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Memória	Capacidade de reter e evocar de forma imediata a estímulos, em condições de memorização para lembrança imediata.	A partir dos níveis medianos	Adequado



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



Atitude	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Nível Médio	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma a assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Sociabilidade	Tendência a ser empático e compreensivo com as pessoas, acatando as regras e leis sociais.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente às situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Competência	Capacidade do indivíduo em atingir seus objetivos. Envolve a percepção que as pessoas apresentam sobre si mesmas em relação a sua capacidade para realizar ações consideradas difíceis e importantes.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Percepção Visual	Capacidade de percepção e velocidade perceptual.	A partir dos níveis medianos	Adequado

CARGO: PERITO PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL CLASSE INICIAL

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Atitude	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Nível Médio	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma a assertivamente no contato com as demais	Dentro dos níveis medianos	Adequado



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



	peessoas.		
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente às situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Inteligência	Habilidade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Competência	Capacidade do indivíduo em atingir seus objetivos. Envolve a percepção que as pessoas apresentam sobre si mesmas em relação a sua capacidade para realizar ações consideradas difíceis e importantes.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Percepção Visual	Capacidade de percepção e velocidade perceptual.	A partir dos níveis medianos	Adequado

CARGO: AUXILIAR DE PERITO CRIMINAL CLASSE INICIAL

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Atitude	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Nível Médio	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente às situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Inteligência	Habilidade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Percepção Visual	Capacidade de percepção e velocidade perceptual.	A partir dos níveis medianos	Adequado



CARGO: AUXILIAR DE NECRÓPSIA CLASSE INICIAL

Características	Descrição	Dimensão	Resultado
Atenção	Atividade mental relacionada à capacidade do indivíduo para focalizar e selecionar algum estímulo no meio ambiente, mediante a uma fonte de informação diante de vários estímulos distratores em um tempo predeterminado, como também avaliar a capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração em dois estímulos ou mais.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Atitude	Tendência a vivenciar de forma mais intensa o sofrimento psicológico.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Organização	Tendência a ser preciso e manter a ordem e equilíbrio nas atividades executadas.	Nível Médio	Adequado
Desempenho	Tendência a sobressair e vencer obstáculos.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Ansiedade	Tendência a agir emocionalmente de forma estável frente a situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade. Manter-se acessível para o diálogo no ambiente profissional.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Controle emocional	Tendência a apresentar maior constância de humor, controle dos sentimentos negativistas e controle de impulsos.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Agressividade	Tendência a controlar-se de forma assertivamente no contato com as demais pessoas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma controlada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões adequadas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Disposição para o trabalho	Habilidade para executar tarefas com vivacidade e rapidez nas decisões.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Confiança	Tendência a ter atitudes positivas, independentes e seguras frente às situações adversas.	Dentro dos níveis medianos	Adequado
Autonomia	Tendência a resistir à coerção e à oposição.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Inteligência	Habilidade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.	A partir dos níveis medianos	Adequado
Percepção Visual	Capacidade de percepção e velocidade perceptual.	A partir dos níveis medianos	Adequado



ESTADO DE RORAIMA
POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA
GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III
MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(CANDIDATOS QUE SE DECLARAM COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado _____, inscrito no Concurso Público da Polícia Civil de Roraima, para a carreira de _____, sob o número de inscrição _____, declaro, por este ato, que estou concorrendo as vagas na condição de candidato com deficiência e estou ciente que submeterei a Perícia Médica, constituída por uma equipe Multiprofissional do Departamento Médico Oficial de Roraima, no qual poderá ocorrer a exclusão na Lista Especial e ou a exclusão no certame, caso a minha deficiência não esteja enquadrada no Decreto Nº 3298 e/ou não for compatível com a carreira a qual concorro.

Assinatura Candidato

_____/_____/2018



ANEXO IV

MODELO DO ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do
RG _____, UF _____, nascido(a) em ___ / ___ / __ , encontra-se APTO(A) PARA REALIZAR
TESTES DE ESFORÇOS FÍSICOS EXIGIDOS PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, A FIM DE
CONCORRER AO CARGO DE _____, do Concurso Público - Edital n.º XXX/2018.
_____ (local e data).

Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos anteriores à data da prova de aptidão física.

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.